



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

## 1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):**

SECRETARIA DE CULTURA

**Responsável pela Demanda:**

TAINARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Justificativa da necessidade da contratação:** Justifica-se a presente contratação pela necessidade de realizar eventos na data comemorativa do Aniversário do Município, que necessita de equipamentos para montagem de eventos, tais como sonorização, iluminação, gerador de energia e palco.

## 2. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DIARIA	03

### DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA EQUIPAMENTO PARA PA

- MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D-RH, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTI CABO COMPLETO DE 50 METROS;
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800;
- 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA);
- SISTEMA LINE ARRAY **ATTACK LAS-208** 18 CAIXAS;
- 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS;
- 03 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA SM 58;
- 06 MICROFONES SHURE 81;
- 02 MICS SHURE 91;
- 10 MICROFONES SHURE SM58;
- 07 MICROFONES SM57;
- 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS;
- 03 MICS SENHEISER E607;
- 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO;
- 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ;
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA;
- 2 FRONTS, MESMO COMPONENTE DO PA.

### MONITORAÇÃO

- 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3, COM 48 CANAIS (EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS);
- 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA;
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260;
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12;
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE;
- 02 SIDES, DUPLOS(LINE) MESMO COMPONENTE DO PA;
- 04 MONITORES TIPO SM400;
- 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS;
- 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.

### ILUMINAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 002

- 20 MOVINGS BEAM 250 9R;
- 20 MAC AUREA COM ZOOM;
- 20 STROBOS LED ATOMIX RGBW;
- 08 COB LIGHT;
- 20 CANHÕES LED RGBW 3W;
- 04 MINI BRUT LED OUTDOOR;
- 01 MESAS COMMAND WING MA;
- 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA;

### ESTRUTURA (PARA MONTAGEM CENÁRIO)

- 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELESCÓPICOS);
- 40M TRELIÇA ALUMÍNIO (MODULARES)Q50 EM ALUMÍNIO;
- 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO;
- 08 SAPADAS PARA TRELIÇA;
- 08 SLEEV BOX;
- 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA.

02 PAINEL DE LED

DIARIA

03

### DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA PAINEL DE LED

- LOCAÇÃO PAINEL DE LEDS ALTA DEFINIÇÃO P-06 MEDINDO 5X2M COM PROCESSADOR DE VÍDEO, MONTAGEM DO SISTEMA TIPO BOX TRUSS, CABEAMENTO COMPLETO INCLUINDO ÁUDIO E VÍDEO, OPERADOR TÉCNICO E EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA TRANSMITIR IMAGEM TIPO NOTEBOOK. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS HORAS DIÁRIAS); TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA;

03 GERADOR DE ENERGIA

DIARIA

01

### DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA GERADOR DE ENERGIA

- LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 20 MTS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR, FUNCIONAMENTO DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA DESPESAS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PROPONENTE.

04 PALCO PARA RELIZAÇÃO DE EVENTO

UND

01

### DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA PALCO

- LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 EM ALUMINIO COM PE DIREITO DE NO MINIMO 7 MTS EM TRELIÇA Q 30 LINHA PESADA ,COBERTURA EM FORMATO DUAS AGUAS EM TRELIÇAS Q50, LONA ANTI CHAMA NA COR PRETA ,PISO COM 1,80 DE ALTURA EM VIGAS DE FERRO DE 3 POLEGADAS MADEIRITE NAVAL 20 MM COM MOLDURAS EM VIGA U, ESCADA COM NO MINIMO 1,20 DE LARGURA COM CORRIMAO DOS DOIS LADOS E GUARDA CORPO NO FUNDO E LATERAIS, DOIS CAMARINS EM TENDAS 4X4 COM LONAS ANTICHAMAS E FECHAMENTOS, INCLUSO DESPESAS COM MONTAGEM DESMONTAGEM ,ANOTAÇÃO DE REPOSNABILIDADE TÉCNICA - ART.

### 3. Observações gerais

**3.1. Prazo de Entrega/ Execução:** 02 (DOIS) DIAS APÓS EMISSÃO DE REQUISIÇÃO.

**3.2. Local e horário da Entrega/Execução:**  
ALTO PARAÍSO/PR.

**3.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**  
SECRETARIA DE CULTURA

**3.4. Houve contratações anteriores?**  
NÃO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 007

**3.5. Gestor (a) fiscal (is) indicado (s) (nome completo):**

**3.5.1 - GESTORES**

SECRETARIA DE CULTURA

TAINARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS

**3.5.2 - FISCAL**

EUDINETE DA SILVA PEDROTA

**3.6. Prazo para pagamento:** até 30 (trinta) dias após o recebimento.

**3.7. O objeto solicitado não consiste em características de luxo.**

**3.8. Regime licitatório adotado:** Lei 14.133/2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alto Paraíso-Pr., 16 de Abril de 2024.

*Tainara S. de Oliveira Santos*

TAINARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETARIA DE CULTURA



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

004

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Gabinete do Prefeito, para a **AUTORIZAÇÃO** do objeto a ser licitado, para as seguintes secretarias.

SECRETARIA DE CULTURA

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

---

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

005

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**RESOLVO:**

Autorizar a abertura de processo administrativo para os Serviços acima mencionados, devendo os autos serem encaminhados ao **Setor de Licitação** para as providências cabíveis, colhendo-se proposta, verificando-se o valor de mercado praticado e a habilitação da empresa, para a aquisição e que atendam às exigências da Lei 14.133/2021.

Requeiro que sejam disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros, bem como apresentado dotação orçamentária e suporte financeiro para cobrir as despesas dos serviços solicitados, tendo em vista que a cobertura das despesas solicitadas será com recursos do duodécimo;

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a ocasião para renovar-lhe voto de real estima e apreço.

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

---

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 006

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08 / 03 / 2024

Edição N.º 12.965

## PORTARIA Nº 046/2024

**SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E SEUS REGULAMENTOS, ALÉM DE SER O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal DERCIO JARDIM JUNIOR do Município de Alto Paraíso - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3187 de 21 de Fevereiro de 2024 que trata de Agente de Contratação;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, o caput do art. 8º e ainda que conforme o parágrafo 1º do artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

CONSIDERANDO que conforme o Decreto n. 3187 de 21 de Fevereiro de 2024, o Agente de Contratação poderá ser o responsável pela Condução dos Procedimentos de Compra Direta ou em caso de ser outra pessoa que não o Agente de Contratação nos termos do Decreto Municipal, deverá haver nova designação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear no âmbito Executivo Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, o Agente de Contratação abaixo relacionado, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, além da condução do procedimentos de Compra Direta.

### Agente de Contratação:

- NOME: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
- Matrícula - 12009-1



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## Equipe de Apoio:

- NOME: Cinthia Laize Zagoto  
Matrícula – 12505-1
- NOME: Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
Matrícula – 12513-1
- NOME: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva  
Matrícula – 12408-1

§1º - No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

§2º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação ou por outro servidor a ser designado pela autoridade competente em Portaria própria, nos termos do art. 72 da lei 14.133/2021.

Art. 2º - O Agente de contratação será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 3º - O Agente de Contratação, deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 072 e 073 ambas do dia 29 de Março de 2023.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

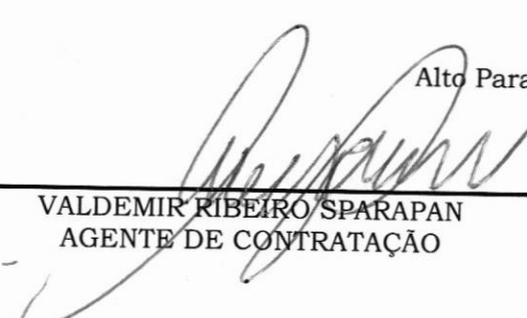
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

## TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos, ao SETOR DE LICITAÇÕES com a **AUTORIZAÇÃO** para elaboração de edital licitação na qual solicitei.

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0099

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## **TERMO DE REMESSA**

Nesta data faço remessa dos autos a Servidora Designada para fins específico de pesquisa de preço, conforme portaria nº 045/2024, para faça que uma pesquisa de preço do objeto a ser licitado.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso –PR.

16 dias do mês de Abril de 2024.

---

**VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**  
Agente de Contratação



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08 / 03 2024  
Edição N.º 12.965

## PORTARIA Nº 045/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N. 3186 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal DERCIO JARDIM JUNIOR do Município de Alto Paraíso - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3186 de 21 de Fevereiro de 2024 que trata da Pesquisa de Preços;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, o servidor público do Município, abaixo descrito, para exercer a função de realizar Pesquisa de Preços no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, a saber:

### Responsável :

- NOME: EUDINETE DA SILVA PEDROTA
- Matrícula - 12823-1

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 011

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **II - JUSTIFICATIVA:**

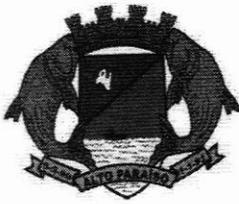
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de realizar eventos na data comemorativa do Aniversário do Município, que necessita de equipamentos para montagem de eventos, tais como sonorização, iluminação, gerador de energia e palco.

### **III - Caracterização das fontes consultadas.**

O Município possui contratação de mídia especializada no qual reúne todos os valores necessários para formação de preços. Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), bem como o decreto municipal nº 3186/2024.

### **IV - Da Cesta de Preços - Relatório em Anexo.**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	03	6.843,33	20.529,99



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA EQUIPAMENTO PARA PA

- MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D-RH, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTI CABO COMPLETO DE 50 METROS;
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800;
- 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA);
- SISTEMA LINE ARRAY **ATTACK LAS-208** 18 CAIXAS;
- 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS;
- 03 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA SM 58;
- 06 MICROFONES SHURE 81;
- 02 MICS SHURE 91;
- 10 MICROFONES SHURE SM58;
- 07 MICROFONES SM57;
- 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS;
- 03 MICS SENHEISER E607;
- 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO;
- 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ;
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA;
- 2 FRONTS, MESMO COMPONENTE DO PA.

## MONITORAÇÃO

- 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3, COM 48 CANAIS (EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS);
- 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA;
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260;
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12;
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE;
- 02 SIDES, DUPLOS(LINE) MESMO COMPONENTE DO PA;
- 04 MONITORES TIPO SM400;
- 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS;
- 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.

## ILUMINAÇÃO

- 20 MOVINGS BEAM 250 9R;
- 20 MAC AUREA COM ZOOM;
- 20 STROBOS LED ATOMIX RGBW;
- 08 COB LIGHT;
- 20 CANHÕES LED RGBW 3W;
- 04 MINI BRUT LED OUTDOOR;
- 01 MESAS COMMAND WING MA;
- 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA;

## ESTRUTURA (PARA MONTAGEM CENÁRIO)

- 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELESCÓPICOS);
- 40M TRELIÇA ALUMÍNIO (MODULARES)Q50 EM ALUMÍNIO;
- 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO;
- 08 SAPADAS PARA TRELIÇA;
- 08 SLEEV BOX;
- 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA.

02	PAINEL DE LED	DIÁRIA	03	2.277,56	6.832,68
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA PAINEL DE LED</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO PAINEL DE LEDS ALTA DEFINIÇÃO P-06 MEDINDO 5X2M COM PROCESSADOR DE VÍDEO, MONTAGEM DO SISTEMA TIPO BOX TRUSS, CABEAMENTO COMPLETO INCLUINDO ÁUDIO E VÍDEO, OPERADOR TÉCNICO E EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA TRANSMITIR IMAGEM TIPO NOTEBOOK. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS HORAS DIÁRIAS); TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA;</li> </ul>					
03	GERADOR DE ENERGIA	DIÁRIA	01	4.257,00	4.257,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA GERADOR DE ENERGIA</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 20 MTS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR, FUNCIONAMENTO DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA DESPESAS OPERACIONAIS DE</li> </ul>					



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PROPONENTE.					
04	PALCO PARA RELIZAÇÃO DE EVENTO	UND	01	12.687,28	12.687,28
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA</b>					
<b>PALCO</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>• LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 EM ALUMINIO COM PE DIREITO DE NO MINIMO 07 MTS EM TRELIÇA Q 30 LINHA PESADA ,COBERTURA EM FORMATO DUAS AGUAS EM TRELIÇAS Q50, LONA ANTI CHAMA NA COR PRETA ,PISO COM 1,80 DE ALTURA EM VIGAS DE FERRO DE 03 POLEGADAS MADEIRITE NAVAL 20 MM COM MOLDURAS EM VIGA U, ESCADA COM NO MINIMO 1,20 DE LARGURA COM CORRIMAO DOS DOIS LADOS E GUARDA CORPO NO FUNDO E LATERAIS, DOIS CAMARINS EM TENDAS 4X4 COM LONAS ANTICHAMAS E FECHAMENTOS, INCLUSO DESPESAS COM MONTAGEM DESMONTAGEM ,ANOTAÇÃO DE REPOSNABILIDADE TÉCNICA - ART, PARA OS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2024.</li></ul>					

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 44.306,95 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).**

## V - Conclusão:

Considerando os documentos, referentes à pesquisa de mercado, venho por meio deste atestar que o valor de referência da pesquisa de mercado será o constante na Tabela da Pesquisa apensa ao estudo do documento já mencionado, ou seja **R\$ 44.306,95 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos)**, o qual está de acordo com o praticado no mercado.

A Metodologia utilizada para obter o preço foi a **MEDIA DOS PREÇOS OBTIDOS**, é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. É obtida somando os valores de todos os dados e, posteriormente, dividindo a somas pelo número de dados, normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

Alto Paraíso - Paraná, 16 de Abril de 2024.

*Eudinete da Silva Pedrotta*

**EUDINETE DA SILVA PEDROTA**

Matrícula: 12823-1



## PESQUISA DE PREÇOS

CNPJ: 95.640.736/0001-30 Responsável: Eudinete da Silva Pedrosa Matrícula: 12823-1 Telefone: (44) 99139-5365  
Departamento: Departamento de Licitações

### Relatório de Cotação: eSTRUTURA DE SHOW

Pesquisa realizada entre 15/04/2024 15:58:21 e 16/04/2024 08:58:50

Relatório gerado no dia 16/04/2024 11:10:57 (IP: 200.195.132.188)

Observações Gerais: ESTRUTURA DE SHOW

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** apresentação de show artístico - banda sedução fatal - 01. apresentação de show artístico com a "banda sedução fatal" com toda sua estrutura de som e luzes. 02. data: 13 de abril de 2024; 03. local: comunidade linha santa catarina, 04. duração: 04 horas a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	3	R\$ 6.843,33 (un)	-	R\$ 6.843,33	R\$ 20.529,99	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Governo do Estado de Mato Grosso   PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES			NºPregão:372023 UASG:989047	06/06/2023	R\$ 5.603,33
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 5.603,33</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA			80143	19/01/2024	R\$ 8.800,00
2	MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA			80143	19/01/2024	R\$ 6.126,67
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 7.463,33</b>	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.126,67			Media dos Preços Obtidos: R\$ 6.843,33			

**Item 2:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 5X2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	3	R\$ 2.277,56 (un)	-	R\$ 2.277,56	R\$ 6.832,68



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:4432023 UASG:927996	08/02/2024	R\$ 2.333,00
2	Ministério Público do Estado do Pará	NºPregão:272023 UASG:925980	14/12/2023	R\$ 2.500,00
3	Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista	NºPregão:212023 UASG:987091	29/06/2023	R\$ 1.999,67
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 2.277,56</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.333,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2.277,56

**Item 3: GERADOR DE ENERGIA**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 4.257,00 (un)	-	R\$ 4.257,00	R\$ 4.257,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Polícia Militar do Distrito Federal	NºPregão:372023 UASG:926016	29/11/2023	R\$ 2.678,67
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:762023 UASG:454524	20/10/2023	R\$ 5.999,00
3	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:862023 UASG:980005	29/08/2023	R\$ 4.093,33
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4.257,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.093,33

Media dos Preços Obtidos: R\$ 4.257,00

**Item 4: PALCO**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 12.687,28 (un)	-	R\$ 12.687,28	R\$ 12.687,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	NºPregão:1432023 UASG:986595	20/02/2024	R\$ 10.761,83
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 10.761,83</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO	03-2024-PEDRO AFONSO-TO	27/02/2024	R\$ 15.400,00
2	Prefeitura do Municipio de Rubiácea	00001923	16/05/2023	R\$ 11.900,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 13.650,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.900,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 12.687,28

**Valor Global: R\$ 44.306,95**



## Detalhamento dos Itens

Item 1: apresentação de show artístico - banda sedução fatal - 01. apresentação de show artístico com a "banda sedução fatal" com toda sua estrutura de som e luzes. 02. data: 13 de abril de 2024; 03. local: comunidade linha santa catarina; 04. duração: 04 horas a

Preço Estimado: R\$ 6.843,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.843,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.843,33

Quantidade	Descrição	Observação
3 Dias	apresentação de show artístico - banda sedução fatal - 01. apresentação de show artístico com a "banda sedução fatal" com toda sua estrutura de som e luzes. 02. data: 13 de abril de 2024; 03. local: comunidade linha santa catarina; 04. duração: 04 horas aproximadamente; 05. evento: jantar do coelho - programação de aniversário do município -lei municipal 1583/2024; 06. início: aproximado 21:30 horas; 06. valor r\$ 7.000,00.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5.603,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	<b>Data:</b> 06/06/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuado em Locação de Estrutura Geral e demais serviços pertinentes à realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva da Cidade de Cáceres e demais demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> NºPregão:372023 / UASG:989047
	<b>Lote/Item:</b> /37
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 23/06/2023 17:20
<b>Descrição:</b> <b>Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - SONORIZAÇÃO PARA RODEIO SHOW: 2 OS FLY: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 8 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MÉDIO EROS 1,0 X0 50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA OU SIMILAR ; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES KS FR 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4AMPLIFICADORES GRAVES (AUDIO LIDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 3AMPLIFICADORES MÉDIOS (AUDIO LIDER 6400W) AMPLIFICADOR COM 6400 W DE POTENCIA OU SIMILAR, 2 AMPLIFICADORES MÉDIOS 9AUDIO LIDER 5000W) AMPLIFICADOR COM 5000 DE POTENCIA OU SIMILAR; 4AMPLIFICADORES AGUDO (AUDIO LIDER 2000W) AMPLIFICADOR COM 2000 W DE POTENCIA OU SIMILAR ; MESA DIGITAL - 32CANAIS ; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACÚSTICACOM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR ; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA+ 3X6 OU SIMILARA; PROCESSADOR.</b>	<b>Homologação:</b> 23/06/2023 17:33
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 16
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MT
<b>CatSer:</b> 21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.277.059/0001-21	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 4.400,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** SONORIZAÇÃO PARA RODEIO SHOW: 2 OS FLY: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 8 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MÉDIO EROS 1,0 X0 50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA OU SIMILAR ; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES KS FR 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (AUDIO LIDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MÉDIOS (AUDIO LIDER 6400W) AMPLIFICADOR COM 6400 W DE POTENCIA OU SIMILAR, 2 AMPLIFICADORES MÉDIOS 9AUDIO LIDER 5000W) AMPLIFICADOR COM 5000 DE POTENCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (AUDIO LIDER 2000W) AMPLIFICADOR COM 2000 W DE POTENCIA OU SIMILAR ; MESA DIGITAL - 32 CANAIS ; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACÚSTICACOM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR ; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA + 3X6 OU SIMILARA; PROCESSADOR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Araputanga	R LIMIRO ROSA PEREIRA, 1530	(65) 3261-2707	jaconiaspop90@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.672.940/0001-86	BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA	RS 4.410,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** SONORIZAÇÃO PARA RODEIO SHOW: 2 OS FLY: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 8 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MÉDIO EROS 1,0 X0 50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA OU SIMILAR; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES KS FR 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (AUDIO LIDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MÉDIOS (AUDIO LIDER 6400W) AMPLIFICADOR COM 6400 W DE POTENCIA OU SIMILAR, 2 AMPLIFICADORES MÉDIOS 9AUDIO LIDER 5000W) AMPLIFICADOR COM 5000 DE POTENCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (AUDIO LIDER 2000W) AMPLIFICADOR COM 2000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; MESA DIGITAL - 32 CANAIS; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACÚSTICACOM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA + 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA CASTRO ALVES, 801	Nicola	(65) 3052-2901	contato@hbsomeluz.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.729.180/0001-63	INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	RS 8.000,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** SONORIZAÇÃO PARA RODEIO SHOW: 2 OS FLY: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 8 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MÉDIO EROS 1,0 X0 50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA OU SIMILAR; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO - FALANTES KS FR 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (AUDIO LIDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MÉDIOS (AUDIO LIDER 6400W) AMPLIFICADOR COM 6400 W DE POTENCIA OU SIMILAR, 2 AMPLIFICADORES MÉDIOS 9AUDIO LIDER 5000W) AMPLIFICADOR COM 5000 DE POTENCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (AUDIO LIDER 2000W) AMPLIFICADOR COM 2000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; MESA DIGITAL - 32 CANAIS; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACÚSTICACOM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA + 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV ANDRE ANTONIO MAGGI, 487	(65) 3365-5467	kamil.zarour@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais** RS 8.800,00  
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA **Data:** 19/01/2024 09:00  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de COBERTURA DE SOM/PALCO/BANDAS/ILUMINAÇÃO/BANHEIROS QUÍMICOS/CAMARIM/PAINEL DE LED P5 OU P4 OU P3.9 E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, para execução das atividades artístico-culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Pará, em consonância com quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 80143 **Lote/Item:** 5/5  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Descrição:** **Locação de sistema de som profissional de grande porte** - Locação de sistema de som profissional de grande porte, incluindo 8 caixas de som line array, 8 caixas sub sb850, side fil com duas kf e 2 sub sb850, 2 monitores de palco passivos, 2 monitores de palco ativos, cubo de guitarra, set de monitoração de baixo, corpo a bateria com microfonação, 6 microfones sem fio, 8 microfones com fio, 8 pedestais, amplificadores profissionais, processadores, mesa de som Digital de 32 canais, toda a estrutura para atender banda Musical, para atender Show de Grande Porte. **Quantidade:** 40  
**Unidade:** DIÁRIA  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.661.576/0001-68	A T A DA COSTA	RS 5.000,00

**\*VENCEDOR\***  
**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Oriximiná	TV EMIDIO MARTINS, 461	ALEXANDRE	(93) 9100-3217	iluminacaodigital@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.236.251/0001-09	GISELE NOGUEIRA PENHA	RS 5.400,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Oriximiná	R PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, 1603	GISELE NOGUEIRA	(93) 9182-2536/ (93) 9101-4781	giselenogueira_cm4079@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.349.399/0001-22	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	RS 16.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Óbidos	<b>Endereço:</b> R PEDRO ALVARES CABRAL, 877
	<b>Nome de Contato:</b> ADEMILDO	<b>Telefone:</b> (93) 9145-6190/ (93) 9138-1477
		<b>Email:</b> ademildocr@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais** RS 6.126,67  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA **Data:** 19/01/2024 09:00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de COBERTURA DE SOM/PALCO/BANDAS/ILUMINAÇÃO/BANHEIROS QUÍMICOS/CAMARIM/PAINEL DE LED P5 OU P4 OU P3.9 E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, para execução das atividades artístico-culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Pará, em consonância com quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Descrição:** **Locação de sistema de som profissional de Pequeno porte** - Locação de sistema de som profissional de Pequeno porte, incluindo 4 caixas de som line array, 4 caixas sub sb850, side fil com duas kf e 2 sub sb850, 1 monitores de palco passivos, 1 monitores de palco ativos, cubo de guitarra, set de monitoração de baixo, corpo a bateria com microfonação, 6 microfones sem fio, 6 microfones com fio, 6 pedestais, amplificadores profissionais, processadores, mesa de som Digital de 32 canais, toda a estrutura para atender banda Musical, para atender Show de Pequeno Porte. **SRP:** NÃO

**Identificação:** 80143 **Lote/Item:** 6/6

**Ata:** [Link Ata](#) **Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 80 **Unidade:** DIÁRIA

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.849.727/0001-05	SUELEM M D GOMES	RS 1.300,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Oriximiná	<b>Endereço:</b> TV CARLOS MARIA TEIXEIRA, 584
	<b>Nome de Contato:</b> SIDNEY	<b>Telefone:</b> (91) 9244-5174/ (93) 9129-7067
		<b>Email:</b> sidneyfrisson@hotmail.com

08.349.399/0001-22	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	RS 4.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Óbidos	<b>Endereço:</b> R PEDRO ALVARES CABRAL, 877
	<b>Nome de Contato:</b> ADEMILDO	<b>Telefone:</b> (93) 9145-6190/ (93) 9138-1477
		<b>Email:</b> ademildocr@gmail.com

25.236.251/0001-09	GISELE NOGUEIRA PENHA	RS 13.080,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Oriximiná	<b>Endereço:</b> R PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, 1603
	<b>Nome de Contato:</b> GISELE NOGUEIRA	<b>Telefone:</b> (93) 9182-2536/ (93) 9101-4781
		<b>Email:</b> giselenogueira_crn4079@hotmail.com

**Item 2: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 5X2**

Preço Estimado: RS 2.277,56 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 2.277,56      Média dos Preços Obtidos: RS 2.277,56

Quantidade	Descrição	Observação
3 Dias	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 5X2	



## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 2.333,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC  
**Data:** 08/02/2024 09:15  
**Objeto:** Registro de preços para locação de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação, tendas e acessórios, com serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com especificações e quantitativos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:4432023 / UASG:927996  
**Lote/Item:** 2/54  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Descrição:** **Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3x2 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo áudio e vídeo, operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.**  
**Adjudicação:** 08/02/2024 15:47  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** UNIDADE  
**CatSer:** 21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização  
**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.754.260/0001-40	LIFE SHOW PRODUcoes EVENTOS E COMERCIO EIRELI	RS 1.999,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3x2 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo áudio e vídeo, operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>Endereço:</b> AV GETULIO VARGAS, 3054
		<b>Telefone:</b> (68) 9256-3219
		<b>Email:</b> life.showeventos@gmail.com
07.908.761/0001-95	D. M. DE AGUIAR EIRELI	RS 2.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3x2 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo áudio e vídeo, operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.		
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> RUA SALVADOR, 120
		<b>Nome de Contato:</b> DARIANE MELO DE AGUIAR
		<b>Telefone:</b> (92) 99393-8636
		<b>Email:</b> comercial@daraproducoes.com.br
08.229.383/0001-86	HAPPY COMERCIO E SERVICO EM EVENTOS LTDA	RS 3.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3x2 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo áudio e vídeo, operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>Endereço:</b> R URANO, 248
		<b>Telefone:</b> (68) 9992-9161 / (68) 9247-2887
		<b>Email:</b> legal.servicoseireli@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Ministério Público do Estado do Pará  
**Data:** 14/12/2023 09:00  
**Objeto:** Registro de Preços para contratação eventual de serviços de sonorização, iluminação e projeção e locação de materiais e equipamentos para eventos institucionais organizados pelo Ministério Público do Estado do Pará.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:272023 / UASG:925980  
**Lote/Item:** 1/25  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Descrição:** **Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - PAINEL DE LED OUTDOOR P5 a P10, para uso externo, eventde alta definição, no estilo p5, p6, p7, p8, p9 e p10 em módulos altamente resistentes a todas as condições climáticas com a possibilidade de exibição de imagem dinâmicas, estáticas, vídeos de diversos tipos de reprodutores, com estrutura box inclusa, para fixação e/ou sustentação do painel e todo cabeamento necessário. Dimensão do módulo: 960mmx960mmx94mm, processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como av, vídeos, vga, dvi, ypbpr, hdmi, sdi, etc.**  
**Adjudicação:** 19/12/2023 10:23  
**Homologação:** 19/12/2023 11:55  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UNIDADE  
**CatSer:** 12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem  
**UF:** PA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.507.345/0001-15	VR3 EIRELI				RS 2.500,00
*VENCEDOR*					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: PAINEL DE LED OUTDOOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Ananindeua	TV WE 42 SN 03, 102	(91) 3235-3224	vr3relieventos@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 1.999,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Data: 29/06/2023 09:00

Objeto: Registro de Preço para eventual de e futura locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos pelo município de São José da Bela Vista..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

**Descrição:** **Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem** - LOCAÇÃO PAINEL LED OUTDOOR 4X2 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: PAINEL DE LED OUTDOOR P6MM SLIM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4M X 2M; TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS MESMOS. O CONTRATADO DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA OPERAR O PAINEL DE LED. A EMPRESA CONTRATA DA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO POR UM ENGENHEIRO QUALIFICADO QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO LICITADO COMPROVANDO QUE O PAINEL DE LED É IGUAL A DESCRIÇÃO P- 6MM QUE FOI SOLICITADO NO EDITAL, INFORMANDO NO LAUDO DADOS DO EQUIPAMENTO COM O Nº DE SÉRIE DE CADA PLACA A SER MONTADA. A ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO POR CONTA DO CONTRATADO. NOTA: A LOCAÇÃO DO PAINEL DE LED SERÁ POR DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA. CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART/LAUDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO..

Identificação: NºPregão:212023 / UASG:987091

Lote/Item: /32

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CatSer: 12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.226.824/0001-59	DARCIO R DA SILVA				RS 1.799,00
*VENCEDOR*					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: LOCAÇÃO PAINEL LED OUTDOOR 4X2 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: PAINEL DE LED OUTDOOR P6MM SLIM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4M X 2M; TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS MESMOS. O CONTRATADO DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA OPERAR O PAINEL DE LED. A EMPRESA CONTRATA DA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO POR UM ENGENHEIRO QUALIFICADO QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO LICITADO COMPROVANDO QUE O PAINEL DE LED É IGUAL A DESCRIÇÃO P- 6MM QUE FOI SOLICITADO NO EDITAL, INFORMANDO NO LAUDO DADOS DO EQUIPAMENTO COM O Nº DE SÉRIE DE CADA PLACA A SER MONTADA. A ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO POR CONTA DO CONTRATADO. NOTA: A LOCAÇÃO DO PAINEL DE LED SERÁ POR DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA. CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART/LAUDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DO FORNECIMENTO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Joaquim da Barra	R ANGELO TAZINAFFO, 195	(16) 3818-3202	darcioapolo@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.863.413/0001-00	MAURO SERGIO GOMES CAVALHEIRO	R\$ 1.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO PAINEL LED OUTDOOR 4X2 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: PAINEL DE LED OUTDOOR P6MM SLIM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4M X 2M; TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS MESMOS. O CONTRATADO DEVERÁ MANter UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA OPERAR O PAINEL DE LED. A EMPRESA CONTRATA DA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO POR UM ENGENHEIRO QUALIFICADO QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO LICITADO COMPROVANDO QUE O PAINEL DE LED É IGUAL A DESCRIÇÃO P-6MM QUE FOI SOLICITADO NO EDITAL, INFORMANDO NO LAUDO DADOS DO EQUIPAMENTO COM O Nº DE SÉRIE DE CADA PLACA A SER MONTADA. A ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO POR CONTA DO CONTRATADO. NOTA: A LOCAÇÃO DO PAINEL DE LED SERÁ POR DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA. CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART/LAUDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.906.450/0001-00	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI	R\$ 2.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO B, S/N	(61) 3336-3000	americo@layoutpropaganda.com.br

### Item 3: GERADOR DE ENERGIA

Preço Estimado: R\$ 4.257,00 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.257,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.257,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	GERADOR DE ENERGIA	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.678,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Polícia Militar do Distrito Federal	<b>Data:</b> 29/11/2023 14:30
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística durante os grandes eventos operacionais no ano de 2023, com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> <b>Locação Gerador Elétrico - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA</b>	<b>Identificação:</b> NºPregão:372023 / UASG:926016
<b>CatSer:</b> 21679 - Locação Gerador Elétrico	<b>Lote/Item:</b> 3/26
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 01/12/2023 09:17
	<b>Homologação:</b> 05/12/2023 14:29
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.131.539/0001-90	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 2.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GERADOR DE ENERGIA 260 KVA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20	Miguel Mendonça de Sousa	(61) 3362-8861	starlocacao@gmail.com

24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 2.536,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GERADOR DE ENERGIA 260 KVA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 43, SN	CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO	(61) 3484-8414	artscontabil2010@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.841.597/0001-37	WDS COMERCIO E SERVICOS DE ESTRUTURA E LOGISTICA PARA EVENTOS LTDA	RS 3.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> GERADOR DE ENERGIA 260 KVA  <b>Endereço:</b>		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais</b>		<b>RS 5.999,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR **Data:** 20/10/2023 09:00

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de Palco profissional para show, sonorização de grande porte, grade de contenção, camarim, banheiro químico e gerador de energia 260kva, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Descrição:** **Locação Gerador Elétrico - LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - gerador de energia 260 kva, chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 12 horas por dia despesas operacionais de transporte e combustível por conta da proponente.** **SRP:** NÃO

**CatSer:** 21679 - Locação Gerador Elétrico **Identificação:** NºPregão:762023 / UASG:454524

**Lote/Item:** 1/5 **Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 24/10/2023 16:37 **Homologação:** 25/10/2023 14:55

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1 **Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	RS 5.998,00			
<b>*VENCEDOR*</b>					
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - gerador de energia 260 kva, chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 12 horas por dia despesas operacionais de transporte e combustível por conta da proponente.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Francisco Beltrão	R SAO JOAQUIM, 792	MARCO AURELIO	(46) 99103-1123	megatopeventos@hotmail.com

11.495.234/0001-73	RODRIGO PONSONI BONETI	RS 5.999,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - gerador de energia 260 kva, chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 12 horas por dia despesas operacionais de transporte e combustível por conta da proponente				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Francisco Beltrão	AV DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2779	(46) 9101-9080	megasult@megasult.com.br

20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	RS 6.000,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - gerador de energia 260 kva, chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 12 horas por dia despesas operacionais de transporte e combustível por conta da proponente				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Dois Vizinhos	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642	(46) 3536-2142 / (46) 9105-4576	bandadetroit1@gmail.com

<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais</b>		<b>RS 4.093,33</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital..

**Descrição:** **Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO:** potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50

**CatSer:** 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

**Data:** 29/08/2023 09:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:862023 / UASG:980005

**Lote/Item:** /18

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 04/09/2023 11:36

**Homologação:** 17/10/2023 12:36

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 6

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.224.568/0001-14	M N G MARQUES *VENCEDOR*	R\$ 3.500,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50 <b>Endereço:</b>		
14.371.005/0001-35	H.W. SERVICO DE PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	R\$ 3.980,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50 <b>Estado:</b> RO <b>Cidade:</b> Ji-Paraná <b>Endereço:</b> R TRIANGULO MINEIRO, 120 <b>Telefone:</b> (69) 3421-8934/ (69) 8404-0037 <b>Email:</b> dydyo@dydyo.com.br		
07.790.409/0001-06	IELE SARAIVA COSTA FROTA	R\$ 4.800,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50 <b>Estado:</b> RO <b>Cidade:</b> Porto Velho <b>Endereço:</b> R TAQUARA, 1024 <b>Telefone:</b> (69) 9364-0185 <b>Email:</b> manamamasom@gmail.com		

Item 4: PALCO

Preço Estimado: R\$ 12.687,28 (um)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 12.687,28    Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.687,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	PALCO 12X8 COM EVENTOS DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 10.761,83  
*Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP  
**Objeto:** Registro de preços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de led, sistema de micro fonação e de discotecagem.  
**Descrição:** **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - PALCO MÉDIO PORTE COBERTURA 12X8**  
**CatSer:** 13099 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

**Data:** 20/02/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão: 1432023 / UASG: 986595  
**Lote/Item:** 6/17  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 20/02/2024 16:40  
**Homologação:** 29/02/2024 09:44  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 17  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.136.260/0001-78	MARCIO LUIZ BORGES	R\$ 6.166,66
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> • Palco com estrutura metálica com 12 (doze) m de frente x 08 (oito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 96m²; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; • Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete; • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; • 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinquenta) mm, com altura regulável de 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura; • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Jaguariúna	<b>Endereço:</b> R PIAUI, 68
		<b>Telefone:</b> (19) 3867-3407
		<b>Email:</b> marciolborges@yahoo.com.br

26.125.975/0001-30	MLC LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 15.357,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> conforme edital		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santo Antônio de Posse	<b>Endereço:</b> R DOUTOR JORGE TIBIRICA, 1549
		<b>Telefone:</b> (19) 3209-0556

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R\$ 15.400,00**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO **Data:** 27/02/2024 14:30  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para eventos culturais, tais como palco, som, tendas, iluminação, disciplinadores, camarins, geradores e banheiros químicos, em atendim **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** **LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA DUAS AGUAS COM DIMENSÃO DE 12x8, COM PÉ DIREITO DE 9 M, COM ESCADA EM ALUMINIO COM CORRIMÃO, CARPETADO E CERCADO, TODO EM ALUMÍNIO; BARRICADAS (GUARDA CORPO) PARA CONTENÇÃO/PROTEÇÃO DE ACORDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DOS BOMBE - LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA DUAS AGUAS COM DIMENSÃO DE 12x8, COM PÉ DIREITO DE 9 M, COM ESCADA EM ALUMINIO COM CORRIMÃO, CARPETADO E CERCADO, TODO EM ALUMÍNIO; BARRICADAS (GUARDA CORPO) PARA CONTENÇÃO/PROTEÇÃO DE ACORDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DOS BOMBEIROS, GROUND Q-30 DE 12M X 8M PARA CENÁRIO COM 04 CORTINAS PRETAS (FUNDO, LATERAIS E FRENTE) PARA CENÁRIO** **Identificação:** 03-2024-PEDRO AFONSO-TO  
**Lote/Item:** 12/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** TO



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

29.842.046/0001-30 NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA R\$ 15.000,00  
 \*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 TO Palmas Q (901 SUL) ACSO 90 ALAMEDA 13 LOTE 06 QI 04 SALA 03, CARLA (63) 3216-1626 novaestruturaspalmas@gmail.com  
 SN

32.277.887/0001-56 FERNANDO SOUSA PATRIARCA 02090175117 R\$ 15.800,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 TO Palmas QUADRA 503 NORTE ALAMEDA 7, QI 04 (63) 8490-3871 atendimentofpeventos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 11.900,00  
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Município de Rubiácea Data: 16/05/2023 00:00  
 Objeto: Registro de preços para locações futuras e prestação de serviços para eventos no município de Rubiácea/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 SRP: SIM  
 Descrição: PALCO 12X8 - PALCO 12X8 Identificação: 00001923  
 Lote/Item: 1/17  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: 187.9.70.98:8079/transparencia/  
 Quantidade: 15  
 Unidade: Servi  
 UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

20.836.645/0001-76 SR PRODUCOES, EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA R\$ 11.900,00  
 \*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP Birigui R XV DE NOVENBRO, 967 (18) 9697-2977 srproducoesartisticas@outlook.com



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Banco Nacional de Compras <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	<i>Data:</i> 15/04/2024 10:47:26 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	<i>Data:</i> 12/04/2024 15:21:28 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	<i>Data:</i> 06/03/2024 13:51:33 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Prefeitura Municipal de Rubiácea/SP <a href="http://187.9.70.98:8079/transparencia/">187.9.70.98:8079/transparencia/</a>	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

027

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## **TERMO DE RESTITUIÇÃO**

Nesta data, restituo os autos processo administrativo nº. 000/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de pesquisa e preços que foi solicitado <sup>14</sup>

Alto Paraíso - Paraná, 16 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**

Matrícula: 12823-1



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

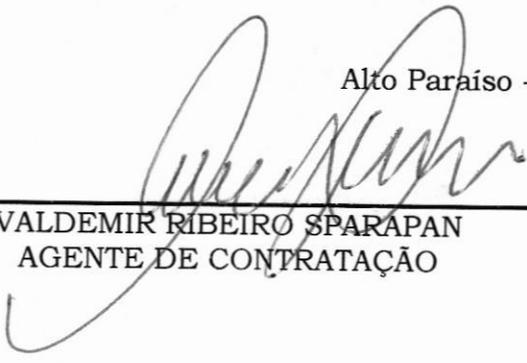
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## **TERMO DE REMESSA**

Nesta data faço remessa dos autos ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, para a **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** do objeto a ser licitado, para as seguintes secretarias.

SECRETARIA DE CULTURA

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

DECLARO para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, que revendo o orçamento vigente para o exercício de 2024, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas na solicitação da Comissão de Licitações, nas seguintes dotações, do orçamento vigente:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
28580	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

Nada mais tendo a declarar.

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

  
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE  
CONTADOR



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

030

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

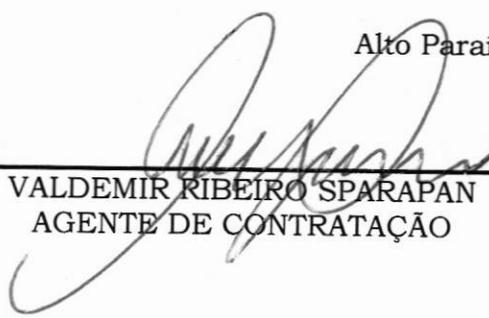
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## **TERMO DE RESTITUIÇÃO**

Nesta data, restituo os autos Processo Nº. 014/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** na qual solicitei.

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

031

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## **TERMO DE REMESSA**

Nesta data faço remessa dos autos ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, para a **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA** do objeto a ser licitado, para as seguintes secretarias.

SECRETARIA DE CULTURA

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

---

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

032

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA**

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-Pr, em atendimento a SETOR DE LICITAÇÕES, e atendendo ao que dispõe o Art. 72, IV da Lei Federal nº. 14.133/21, declaro que há na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-Pr, recursos orçamentários e financeiros sobre as rubricas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, abaixo discriminadas.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
28580	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

Nada mais tendo a declarar.

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

**JOB REZENDE NETO**  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

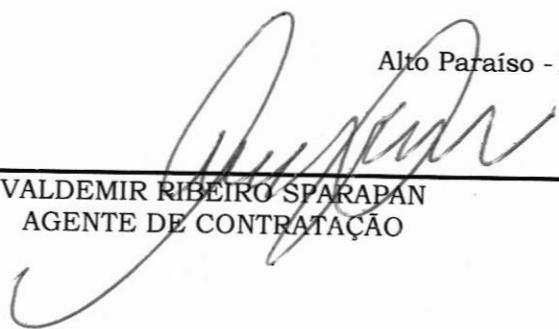
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos Processo Nº. 014/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS** na qual solicitei.

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

034

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

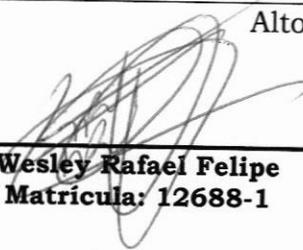
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## MATRIZ DE RISCO

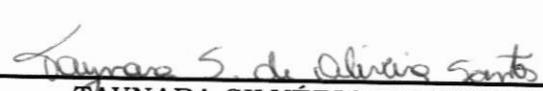
<b>Risco 01: Licitação Deserta</b>
<b>Probabilidade:</b> Baixa;
<b>Impacto:</b> Alto;
<b>Ação Preventiva:</b> Planejamento considerando as atuais necessidades;
<b>Risco 02: Contratada com serviços desqualificados</b>
<b>Probabilidade:</b> Baixa;
<b>Impacto:</b> Alto;
<b>Ação Preventiva:</b> Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;
<b>Ação de Contingência:</b> Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;
<b>Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes</b>
<b>Probabilidade:</b> Baixa;
<b>Impacto:</b> Alto;
<b>Ação Preventiva:</b> Fiscalização dos serviços com as normas exigentes;
<b>Ação de Contingência:</b> Solicitar que a Contratada refaça o serviço adequado;
<b>Risco 04: Atrasos na Entrega</b>
<b>Probabilidade:</b> Baixa;
<b>Impacto:</b> Alto;
<b>Ação Preventiva:</b> Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
<b>Ação de Contingência:</b> Aplicar sanção do Contrato.

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

Elaborado por:

  
Wesley Rafael Felipe  
Matrícula: 12688-1

Revisado por:

  
TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIO DE CULTURA



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

035

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ORGÃO REQUISITANTE:

SECRETARIA DE CULTURA

### INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

### **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21**

**Justificativa da necessidade da contratação:** Justifica-se a presente contratação pela necessidade de realizar eventos na data comemorativa do Aniversário do Município, que necessita de equipamentos para montagem de eventos, tais como sonorização, iluminação, gerador de energia e palco.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21**

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

- A) efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições;
- B) responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- C) entrega do objeto conforme a descrição;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

036

D) não poderão ser entregues serviços fora das especificação, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no termo de compromisso de fornecimento;

## 4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir de levantamento com base em contratos/consumo anteriores.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	03	6.843,33	20.529,99

### DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA EQUIPAMENTO PARA PA

- MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D-RH, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTI CABO COMPLETO DE 50 METROS;
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800;
- 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA);
- SISTEMA LINE ARRAY **ATTACK LAS-208** 18 CAIXAS;
- 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS;
- 03 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA SM 58;
- 06 MICROFONES SHURE 81;
- 02 MICS SHURE 91;
- 10 MICROFONES SHURE SM58;
- 07 MICROFONES SM57;
- 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS;
- 03 MICS SENHEISER E607;
- 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO;
- 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ;
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA;
- 2 FRONTS, MESMO COMPONENTE DO PA.

### MONITORAÇÃO

- 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3, COM 48 CANAIS (EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS);
- 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA;
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260;
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12;
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE;
- 02 SIDES, DUPLOS(LINE) MESMO COMPONENTE DO PA;
- 04 MONITORES TIPO SM400;
- 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS;
- 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.

### ILUMINAÇÃO

- 20 MOVINGS BEAM 250 9R;
- 20 MAC AUREA COM ZOOM;
- 20 STROBOS LED ATOMIX RGBW;
- 08 COB LIGHT;
- 20 CANHÕES LED RGBW 3W;
- 04 MINI BRUT LED OUTDOOR;
- 01 MESAS COMMAND WING MA;
- 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA;

### ESTRUTURA (PARA MONTAGEM CENÁRIO)

- 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELESCÓPICOS);
- 40M TRELIÇA ALUMÍNIO (MODULARES)Q50 EM ALUMÍNIO;
- 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO;
- 08 SAPADAS PARA TRELIÇA;
- 08 SLEEV BOX;
- 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

02	PAINEL DE LED	DIÁRIA	03	2.277,56	6.832,68
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA</b> <b>PAINEL DE LED</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO PAINEL DE LEDS ALTA DEFINIÇÃO P-06 MEDINDO 5X2M COM PROCESSADOR DE VÍDEO, MONTAGEM DO SISTEMA TIPO BOX TRUSS, CABEAMENTO COMPLETO INCLUINDO ÁUDIO E VÍDEO, OPERADOR TÉCNICO E EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA TRANSMITIR IMAGEM TIPO NOTEBOOK. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS HORAS DIÁRIAS); TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA;</li> </ul>					
03	GERADOR DE ENERGIA	DIÁRIA	01	4.257,00	4.257,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA</b> <b>GERADOR DE ENERGIA</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 20 MTS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR, FUNCIONAMENTO DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA DESPESAS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PROPONENTE.</li> </ul>					
04	PALCO PARA RELIZAÇÃO DE EVENTO	UND	01	12.687,28	12.687,28
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA</b> <b>PALCO</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 EM ALUMINIO COM PE DIREITO DE NO MINIMO 07 MTS EM TRELIÇA Q 30 LINHA PESADA ,COBERTURA EM FORMATO DUAS AGUAS EM TRELIÇAS Q50, LONA ANTI CHAMA NA COR PRETA ,PISO COM 1,80 DE ALTURA EM VIGAS DE FERRO DE 03 POLEGADAS MADEIRITE NAVAL 20 MM COM MOLDURAS EM VIGA U, ESCADA COM NO MINIMO 1,20 DE LARGURA COM CORRIMAO DOS DOIS LADOS E GUARDA CORPO NO FUNDO E LATERAIS, DOIS CAMARINS EM TENDAS 4X4 COM LONAS ANTICHAMAS E FECHAMENTOS, INCLUSO DESPESAS COM MONTAGEM DESMONTAGEM ,ANOTAÇÃO DE REPOSNABILIDADE TÉCNICA - ART, PARA OS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2024.</li> </ul>					

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 44.306,95 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Estimam-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 44.306,95 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos)** o qual está de acordo com o praticado no mercado.

A Metodologia utilizada para obter o preço foi a **MEDIA DOS PREÇOS OBTIDOS**, é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. É obtida somando os valores de todos os dados e, posteriormente, dividindo a somas pelo número de dados, normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

## Levantamento de Mercado;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Tratam-se bens comuns e de baixa complexidade.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse as necessidades da administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de freqüente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade foram:

- licitar e adquirir os materiais; e



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

b) manifestar interesse à Intenção de Registro de Preços.

A segunda alternativa foi descartada por conta das particularidades dos itens definidos pelas secretarias, sendo inviável localizar todos os itens de interesse em uma IRP de outro órgão. Neste sentido, mostra-se mais viável e aderente às necessidades institucionais a realização de pregão eletrônico por registro de preços.

Ressalta-se ainda que a contratação anterior tem vencimento para o mês de abril/2024.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21**

Para fins de ornamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21**

A prestação de serviços se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preço, em conformidade com o Decreto 11.462/2023.

O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos se baseia nos termos dos incisos I, III e IV do Art. 3º do Decreto 11.462/2023:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou freqüentes;

II - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de licitação por meio de Sistema de registro de Preço, uma vez que:

1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;
2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não controlados pela Administração
3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.
4. Permite um controle eficaz dos estoques.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

O setor solicitante, necessitará dos serviços à medida de seu consumo rotineiro e periódico. Outro fator importante para o parcelamento é a não formação de estoques nos almoxarifados das secretarias, evitando desperdícios e perdas de produtos, bem como que cada obra/serviço terá a sua dimensão específica tornando-a impossível de estabelecer a forma antecipada.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14133/21**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

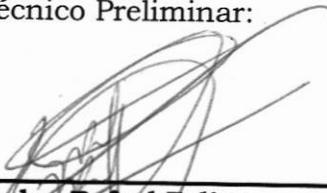
Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

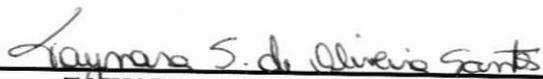
Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:

  
Wesley Rafael Felipe  
Matrícula: 12688-1

Revisado por:

  
TAINARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETARIA DE CULTURA



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

040

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, **do Decreto Municipal nº 3195/2024**, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

#### 1. DA LICITAÇÃO

**1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.2 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 10h00min horas do dia 30/04/2024.

**1.3 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h01min às 10h30min horas do dia 30/04/2024.

**1.4 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h31min horas do dia 30/04/2024.

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.6 MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.7 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

1.8 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

#### 1.9 INFORMAÇÕES:

1.9.1 eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, OU por meio do Telefone 44-3664-1320.

1.9.2 para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site [bllcompras.com/Home/Login](http://bllcompras.com/Home/Login) – Acesso Público – Promotor **“Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná”**.

#### 1.10 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.10.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **BLL COMPRAS**.

1.10.2 os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, designado pela autoridade competente, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, mediante a inserção e



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL COMPRAS ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.1.1. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

a) Justifica-se, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas

b) Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná

2.1.2. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

2.2 os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no endereço [https://\(www.bll.org.br\)](https://(www.bll.org.br)), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS A TEMPO DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE. EM CASO DE DÚVIDA, O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA BLL COMPRAS.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

042

2.2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 não poderão participar desta Licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Edital de Licitação e seu (s) anexo (s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto no item “c) ” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.3.3 A vedação de que trata o item “g) ” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº 14.133/21.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 3. DO INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão Eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2. Após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração de que:

3.3.1 A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como ME, EPP, MEI ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

044

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.7.1 os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.13.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

3.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Licitação;

3.13.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Licitação.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

4.4 havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

4.6 Para o envio de lances será adotado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

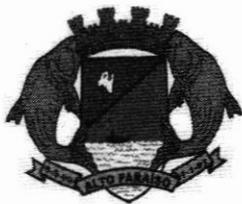
4.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.10 encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da melhor oferta.

4.11 durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

046

4.12 no caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.13 quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

4.14. O Critério de julgamento adotado será **VALOR GLOBAL DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

4.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja superior ao valor máximo para o LOTE estabelecido em edital.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de licitação ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 047

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

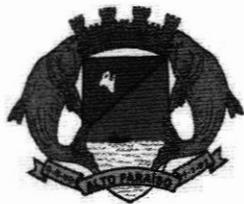
5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Licitação.

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Habilitação Jurídica:



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d) Para Sociedades Cíveis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);
- f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1 Nas hipóteses das alíneas “e” e “f”, caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

6.2.2 os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

## 6.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

6.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante

6.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

6.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DESERVIÇO – FGTS;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 049

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

## 6.4 Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

## 6.5. Outras comprovações:

6.5.1 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

6.5.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo III do presente instrumento.

6.5.2.1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.5.2.2 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo Pregoeiro na Plataforma BLL;

6.5.2.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.5.2.4 A diligência prevista no subitem 6.5.2.1 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.5.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

### **6.5.4. Qualificação Técnica**

- a) **Comprovante** de Certidão Registro e Quitação da empresa proponente no CAU/CREA, em plena validade;
- b) **Comprovante** de certidão de registro e quitação profissional técnico da empresa no CAU/CREA, em plena validade;
- c) **Apresentação de 01 (um) atestado** de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente;

## 6.6 Habilitação imediata dos Arrematantes



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6.1 os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar upload dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.5 deste edital, no prazo estabelecido no item 1.2, que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.6.1.1 esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes após o encerramento da disputa do Pregão.

6.6.2 quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação.

6.6.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.2.2 Documento ausente, que atesta condição de habilitação preexistente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

6.6.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

6.6.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

## 7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.2 serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Licitação e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

## 7.8 NA PROPOSTA AJUSTADA escrita, deverá conter:

7.8.1 Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;

7.8.2 O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.8.3 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

7.8.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.9. O Envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado de **24 (vinte e quatro) horas** é obrigatório, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

052

8.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

8.4 O Pregoeiro deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual o licitante poderá, exclusivamente via Sistema BLL, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.1 Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").

9.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também exclusivamente pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão"), assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.6 não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

053

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.2 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

10.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada no Departamento de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

## 11. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

11.1 após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

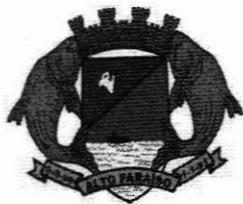
11.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este instrumento.

11.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

11.5.1 as notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

11.5.2 as notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega do veículo.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.5.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

11.6 os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
28580	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

11.7 nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

11.8 as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Alto Paraíso, com CNPJ nº 95.640.736/0001-30, com as informações contidas na Nota de Empenho.

11.9 os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

11.9.1 após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 comete infração administrativa o licitante e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante certame ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

055

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12 deste Edital, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

12.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160).

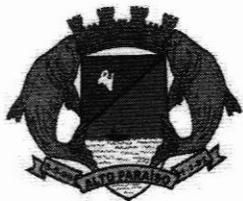
12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

13.2 O procedimento será divulgado no BLL COMPRAS <https://www.bll.org.br>, no Portal de Transparência do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

13.4 encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21)

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.4.1 ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.4.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4.3 nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.4.5 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

13.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame.

13.6 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

058

13.11 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

13.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro.

13.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.14 O foro de cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.15.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA;

13.15.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

13.15.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

13.15.4 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.

---

DERCIO JARDIM JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme segue:

#### LOTE I – ESTRUTURA SHOW DE FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO DA CIDADE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	03	6.843,33	20.529,99
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA EQUIPAMENTO PARA PA</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D-RH, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTI CABO COMPLETO DE 50 METROS;</li> <li>• 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800;</li> <li>• 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA);</li> <li>• SISTEMA LINE ARRAY <b>ATTACK LAS-208</b> 18 CAIXAS;</li> <li>• 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS;</li> <li>• 03 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA SM 58;</li> <li>• 06 MICROFONES SHURE 81;</li> <li>• 02 MICS SHURE 91;</li> <li>• 10 MICROFONES SHURE SM58;</li> <li>• 07 MICROFONES SM57;</li> <li>• 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS;</li> <li>• 03 MICS SENHEISER E607;</li> <li>• 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO;</li> <li>• 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ;</li> <li>• COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA;</li> <li>• 2 FRONTS, MESMO COMPONENTE DO PA.</li> </ul>					
<b>MONITORAÇÃO</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3, COM 48 CANAIS (EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS);</li> <li>• 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA;</li> <li>• 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260;</li> <li>• 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12;</li> <li>• 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE;</li> <li>• 02 SIDES, DUPLOS(LINE) MESMO COMPONENTE DO PA;</li> <li>• 04 MONITORES TIPO SM400;</li> <li>• 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS;</li> <li>• 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10.</li> <li>• CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.</li> </ul>					
<b>ILUMINAÇÃO</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 20 MOVINGS BEAM 250 9R;</li> <li>• 20 MAC AUREA COM ZOOM;</li> <li>• 20 STROBOS LED ATOMIX RGBW;</li> <li>• 08 COB LIGHT;</li> <li>• 20 CANHÕES LED RGBW 3W;</li> <li>• 04 MINI BRUT LED OUTDOOR;</li> <li>• 01 MESAS COMMAND WING MA;</li> <li>• 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA;</li> </ul>					
<b>ESTRUTURA (PARA MONTAGEM CENÁRIO)</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELESCÓPICOS);</li> <li>• 40M TRELIÇA ALUMÍNIO (MODULARES)Q50 EM ALUMÍNIO;</li> <li>• 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO;</li> <li>• 08 SAPADAS PARA TRELIÇA;</li> <li>• 08 SLEEV BOX;</li> <li>• 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA.</li> </ul>					
02	PAINEL DE LED	DIÁRIA	03	2.277,56	6.832,68
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA</b>					



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

060

## PAINEL DE LED

- LOCAÇÃO PAINEL DE LEDS ALTA DEFINIÇÃO P-06 MEDINDO 5X2M COM PROCESSADOR DE VÍDEO, MONTAGEM DO SISTEMA TIPO BOX TRUSS, CABEAMENTO COMPLETO INCLUINDO ÁUDIO E VÍDEO, OPERADOR TÉCNICO E EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA TRANSMITIR IMAGEM TIPO NOTEBOOK. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS HORAS DIÁRIAS); TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA;

03	GERADOR DE ENERGIA	DIÁRIA	01	4.257,00	4.257,00
----	--------------------	--------	----	----------	----------

## DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA GERADOR DE ENERGIA

- LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 20 MTS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR, FUNCIONAMENTO DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA DESPESAS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PROPONENTE.

04	PALCO PARA RELIZAÇÃO DE EVENTO	UND	01	12.687,28	12.687,28
----	--------------------------------	-----	----	-----------	-----------

## DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA PALCO

- LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 EM ALUMINIO COM PE DIREITO DE NO MINIMO 07 MTS EM TRELIÇA Q 30 LINHA PESADA ,COBERTURA EM FORMATO DUAS AGUAS EM TRELIÇAS Q50, LONA ANTI CHAMA NA COR PRETA ,PISO COM 1,80 DE ALTURA EM VIGAS DE FERRO DE 03 POLEGADAS MADEIRITE NAVAL 20 MM COM MOLDURAS EM VIGA U, ESCADA COM NO MINIMO 1,20 DE LARGURA COM CORRIMAO DOS DOIS LADOS E GUARDA CORPO NO FUNDO E LATERAIS, DOIS CAMARINS EM TENDAS 4X4 COM LONAS ANTICHAMAS E FECHAMENTOS, INCLUSO DESPESAS COM MONTAGEM DESMONTAGEM ,ANOTAÇÃO DE REPOSNABILIDADE TÉCNICA - ART, PARA OS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2024.

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 44.306,95 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3188, de 2024.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 44.306,95 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1 Justifica-se a presente contratação pela necessidade de realizar eventos na data comemorativa do Aniversário do Município, que necessita de equipamentos para montagem de eventos, tais como sonorização, iluminação, gerador de energia e palco.

**3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por lote;

3.1.2 não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

3.1.3 não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.1.4 não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)**

4.1 Condições de Entrega:

a) O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da emissão da autorização de entrega.

b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) Os bens deverão ser entregues no município de Alto Paraíso, Local a ser indicado na data do Evento.

## 5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea f, da Lei nº 14.133/21)

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3 as comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5 após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.8 O fiscal anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.9 identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.10 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.11 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
- 5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 062

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1 havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

63

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, contados da entrega dos bens e execução dos serviços.

6.8.1 no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

## 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes

Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
28580	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

### DECLARAÇÃO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(Colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e email válido do próprio participante.

Elaborado por:

**WESLEY RAFAEL FELIPE**

Autorizado por:

**DERCIO JARIM JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Autoridade Competente



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

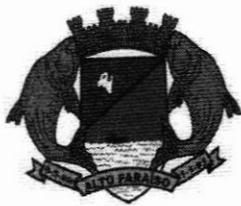
00 064

## **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° /2024**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2024 do Município de Alto Paraíso-PR, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

065

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA** **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024**

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... com sede na ..... por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação

Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº ....., inscrito (a) no CPF sob nº ....., cuja função/cargo é..... (Sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,

i) observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

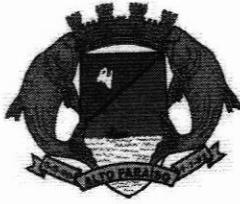
j) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

k) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

l) Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).  
(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº \*\*\*/2024

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Av. \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de \_\_\_\_\_ -PR, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º \_\_\_\_ e no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, homologado pelo Decreto nº \_\_\_\_/2024, em \_\_\_\_\_, publicado no Diário municipal, em \_\_\_\_\_, edição nº \_\_\_\_\_. que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar Municipal nº 109, de 08 de Junho de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e do Decreto Municipal nº 3195/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme segue:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):** De acordo com os requisitos exigidos no Decreto nº 3187/2024, O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Prefeitura mediante Portaria, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo dará ciência ao contratado, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024 e com término em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021; Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

068

de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- I – O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso);
- II – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com o recebimento da nota fiscal/fatura na

Prefeitura Municipal;

I – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;

III – Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

IV – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

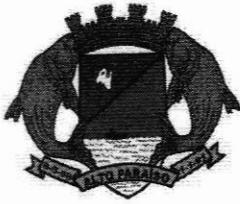
Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitava: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Diretoria de Compras e Almoarifado – DCA ou Secretaria de Meio Ambiente, conforme solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A CONTRATADA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024 e o Contrato de Compra, cumulado com Prestação de Serviços nº \_\_\_\_/2024 – PMU.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com as informações contidas na Nota de Empenho.

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_\_;

II – Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

25, da Lei nº 14.133/2021;

III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

VIII – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
28580	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual de execução.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

070

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

### I - Condições de Entrega:

- a) O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da emissão da autorização de entrega.
- b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c) Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av.

### II - Garantia, manutenção e assistência técnica

- a) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- c) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- d) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- e) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- f) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- g) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- h) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- i) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- j) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- k) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- l) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III – O fiscal do contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

V – A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;

VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações exigidas em Lei, a CONTRATADA deverá:

I – Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da

Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

073

inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

b) O pedido a que se refere a alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

XVIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XIX – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; XX – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;

XXI – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;

XXII – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

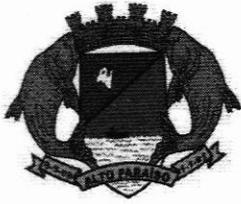
XXIII – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXIV – Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;

XXV – Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 074

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
- II – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
  - b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do inciso acima descrito, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
  - d) Multa:
    1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até limite de 30 (trinta) dias;
      - 1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);
    2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia
    3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- IV – Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- V – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- VI – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

da comunicação enviada pela autoridade competente; VIII – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IX – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:** O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

076

IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA:** O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº xx/2024 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:** A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:** Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

077

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora CONTRATANTE, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:**

I – Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II – Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

a) A CONTRATADA é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO:** É eleito o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_-Pr, \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:

\* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



00 078

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## **TERMO DE REMESSA**

Nesta data faço remessa dos autos ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, para emissão **PARECER JURÍDICO** do objeto a ser licitado.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso –PR.

16 dias do mês de Abril de 2024.

---

**VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**  
Agente de Contratação



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

### ***PARECER JURÍDICO***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024***

***Processo Administrativo Nº 014/2024***

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

### **1 – RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo que visa a **contratação de empresa para locação de equipamentos do tipo palco, som, gerador e painel de LED**, para realização da festa comemorativa do aniversário do Município, por meio de Registro de Preços, fundamentada na **Lei nº. 14.133/2021**

#### **Presente nos autos os seguintes documentos:**

1. Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria de Cultura..
2. Portarias de designação do Servidor responsável pela Pesquisa de Preços e Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
3. Relatório de Pesquisa de Preços, juntamente com as fontes de pesquisa.
4. Estudo Técnico Preliminar, assinado pela Secretaria de Cultura.
5. As declarações de disponibilidade e indicação de recurso orçamentários, emitidas pelos setores competentes de finanças e contabilidade.
- 6- Autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Dércio Jardim Jr..
7. Portaria de designação do Agente de Contratação e Agente de Apoio.
8. Edital de Pregão e Termo de Referência juntamente com o anexo, devidamente assinado pelo responsável pela elaboração e aprovado pela autoridade competente.
9. solicitação de parecer Jurídico, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320**

Oportuno, portanto, esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o sucinto relatório.

**2. OBJETO DE ANÁLISE**

Inicialmente, cumpre informar que a análise dos aspectos técnicos da presente licitação não se trata de tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações e etc., bem como quanto à pesquisa de preços tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do consulente e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Portanto, não nos cabe analisar se o preço está realmente conforme o valor de mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem às necessidades do órgão assessorado, além da metodologia utilizada pelo responsável pela pesquisa, em razão desta Procuradora Jurídica carecer de tais conhecimentos.

Tais aspectos técnicos são assuntos que fogem da alçada de competência desta Procuradora.

Reforçamos o entendimento de que o parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não, desde que de forma fundamentada.

**3. FUNDAMENTAÇÃO**

Destaca-se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme indica o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320**

Nesse diapasão, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o pregão, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei, vejamos:

*“ Art. 6º...*

*(...)*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

Quanto ao rito procedimental a ser seguido, o art. 29 da Lei 14.133/21, dispõe que:

*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

*Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. (grifo nosso)*

Nesse contexto, tendo em vista que o Consultante tem como objeto do processo licitatório a **“prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo palco, som, gerador e painel de LED”**, é notória a adequação da modalidade Pregão para a referida licitação que tem como finalidade a contratação de **serviços comuns**, conforme constou do Estudo Técnico Preliminar.

Feitas tais considerações, adentra-se ao mérito procedimental do caso em tela, o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, determina os requisitos a serem observados na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, sendo eles:



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

082

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas*



## **Município de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

*técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Quanto ao *estudo técnico preliminar*, o §1º do artigo anteriormente mencionado, prevê que:

*Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*(D)*



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

*§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

*§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.*

No que tange ao estudo técnico preliminar apresentado nos autos, que deverá evidenciar a melhor solução para a demanda da Administração, observa-



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

se que possui todos os elementos elencados no art. 18, §1º,

estando, portanto, em harmonia com o mínimo exigido pela legislação.

Verifica-se, que nos termos registrado no Estudo Técnico Preliminar de, não está esclarecido se a aquisição está prevista a outras peças de planejamento (PPA, LDO, LOA), no entanto, afirma-se que ainda não está inclusa no PCA, pelo fato de o Município ainda não ter elaborado e regulamentado o mesmo.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação; a autorização da Autoridade competente para a instauração do processo de contratação; o estudo técnico preliminar; a pesquisa mercadológica e designação do servidor responsável por sua realização, a previsão de dotação orçamentária; o termo de referência; a portaria e a designação do agente de contratação e a minuta de edital.

Assim, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais. E inclusive, nos termos apresentados na justificativa, resta patente a sua necessidade, tendo em vista a aquisição do objeto.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; classificação dos objetos comuns; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; dotação orçamentária; fiscalização do contrato.

Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Proseguindo, analisando a minuta de edital, observa-se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública. Inclusive, o documento foi submetido à análise jurídica contendo todos os seus anexos, incluindo a minuta de ata.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários;

**Município de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320**

condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

E, ainda, a minuta de ata conta com seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações e reajustes, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

***Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.***

O artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos. Portanto, assim como o Edital, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas pela Lei nº 14.133/2021.

Além do mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Ainda, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

De forma bastante acertada, a minuta, também,

preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fim de regência da contratação em comento.

Outro ponto que merece destaque, afim que de as contratações públicas atinjam de fato o fim que almejam, é ser observada a segregação de funções, considerando que se trata de um princípio estampado no art. 5 da Lei 14.133/2021.

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 7 da lei 14.133/2021, a designação dos agentes deverá “observar o princípio da segregação de funções, *vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação*”.

Ainda, deve ser considerado quando for o caso, seguir os preceitos do art. 86 da lei 14.133/2021 quanto a Manifestação de Interesse.

Por fim, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública a plataforma BLL, não cabendo, por conseguinte, nenhuma gerência da publicação do Edital por essa Entidade, considerando que a publicação se dará de forma automática pela Plataforma Integrada. Considerando a obrigatoriedade a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e seus anexos, incluindo eventuais esclarecimentos apresentados e do termo de contrato no PNCP, além da publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme preceitua o art. 54, *caput* e § 1º, e art. 94 da Lei 14.133/2021.

Se faz necessário também destacar, que após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todos os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320**

Portanto, sobre o pressuposto material, o presente procedimento cumpriu todos os requisitos dispostos na legislação de regência, em concordância com o disposto acima, devendo observar e fazer as adequações dos pontos levantados e as orientações para um melhor andamento do certame.

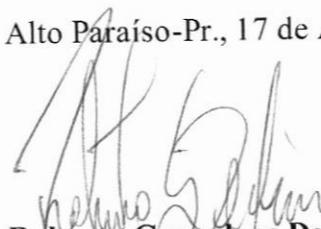
Portanto, nos limites da atuação deste parecerista, compulsando os autos do procedimento que se encontra ainda em fase interna, verifica-se a conformidade do instrumento convocatório com os dispositivos legais vigentes e a regularidade material e formal do edital anexo, passível de buscar a melhor proposta que supra as necessidades do consulente na consecução do objeto licitado, encontrando-se a minuta do Edital adequada às regras constantes na Lei nº 14.133/2021, ressaltando-se que o presente parecer não abrange as questões de ordem contábil, ou mesmo técnica, quanto a quantitativos, melhor solução escolhida pela área requisitante e técnica, cálculo para apuração dos valores pelo setor de Pesquisa de Preços, as quais devem ser checadas junto ao setor responsável do Órgão.

### **4 – CONCLUSÃO**

Diante das considerações acima, desde que acatadas as recomendações com as devidas orientações e adequações, opina-se pela regularidade da fase interna e respectivas minutas apresentadas, sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, que se encontra em fase interna e trata-se de ***pregão eletrônico 008/2024***.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso-Pr., 17 de Abril de 2024.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB-PR 58768**



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR** 089

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **TERMO DE RESTITUIÇÃO**

Nesta data, restituo os autos processo administrativo n°. 014/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com parecer jurídico que me foi solicitado

Alto Paraíso - Paraná, 16 de Abril de 2024.

---

**VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**  
Agente de Contratação

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2024
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	0142024
Descrição do Objeto*	PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	2858033903922000006021339200
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	44.306,95
Data de Lançamento do Edital	16/04/2024
Data da Abertura das Propostas	30/04/2024
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

[Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)

# Edital nº 7 | Processo 13/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/04/2024

Local: Alto Paraíso/PR Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 17/04/2024 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95640736000130-1-000012/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

### Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 13.480,00

### Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	16/04/2024 - 16:35:00	
Inclusão - Documento de Contratação	16/04/2024 - 16:35:49	↓
Inclusão - Documento de Contratação	16/04/2024 - 16:35:01	↓
Inclusão - Documento de Contratação	16/04/2024 - 16:35:39	↓



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

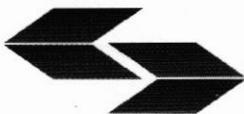
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.pncp.gov.br/portal/

0800 70 3030

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2024

Nº PROC. ADM. 13/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 16/04/2024 16:37  
CÍRCULO REC. PROPOSTA: 17/04/2024 07:30  
TEMPO REC. PROPOSTA: 30/04/2024 08:00  
INÍCIO DISPUTA: 30/04/2024 08:31  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: SIM  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 93.480,6000

## OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br), telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DxN9WvPkQ7LXpaBCRcS2oEITrIS5P26D5YzhRwrB41gu9TQGnVfs0A5862DSC3XZ84RXDbXzq6nQzxyAcHujzjTUpFw4uikasL0ws4p1lBo%3D>

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 16/04/2024



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

Nos termos do Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 10h00min horas do dia 30/04/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h01min às 10h30min horas do dia 30/04/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h31min horas do dia 30/04/2024.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.306,95 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3195/2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## Publicações Legais

---

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

Para: leis@ilustrado.com.br

Data: terça-feira, 16 de abril de 2024 às 16:21 BRT

---



Aviso PE 07-2024.doc  
226kB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Nos termos do Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xantrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantagem para o ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 30/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 30/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 30/04/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.306,95 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3195/2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3210/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 21.938,50 (vinte e um mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.06.08.244.0005.1.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.938,50

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
31022	COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - SUPERAVIT	R\$ 21.938,50

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 16 dias de Abril de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

O Município de Cafezal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 011/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 086/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as secretarias municipais.

VALOR MÁXIMO: 363.336,15 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/04/24.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:00 horas do dia 30/04/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/24.

Cafezal do Sul - PR, 15 de Abril de 2024.

KATIA SILVA TRIVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
LISTA DOS Tutores e PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICÍCIOS PELO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ  
Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e o Decreto nº 288/2023.  
Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022.

TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL  
CPF  
Nome

05 Sebastião Martins de Souza  
04 Cruzeta Maria Inocêncio Lopes  
03 Lúcia das Mercês  
02 Graziela Cândido dos Santos  
01 Tiago Brandão Ferreira

06 Dora Regina da Silva Ferreira  
05 Ana Maria Fernandes  
04 Antônio Marcos Rodrigues  
03 Ana Luísa dos Santos  
02 Helien Horsteli Soares  
01 Luana Pereira Bimencourt Gomes da Silva Alves

07 Sandra de Oliveira Amaral  
06 Laide Izabel Santos Antunes  
05 Lúcia Imme Ferracoli  
04 Sorla da Silva  
03 Heillyn Paloma Silva Jorge  
02 Amélia Patak  
01 Irida Reis Brandão

08 Viviam Lucas Barros  
07 Néia Aparecida Simão de Andrade  
06 Rosângela Alves de Macedo  
05 Jussara Paragassu Medaia  
04 Luziane Aline Talska  
03 Larissa Lorena Gomes Dos Santos  
02 Noe Liberato Alicantra  
01 Tania Maria Santin

09 Tiago Cayzê Barmish  
08 Néia Aparecida Mano De Andrade  
07 Ana Gonçalves Rodrigues  
06 Marcia Adriana Lima Moraes  
05 Neide Mercedes Bibiana Nascimento  
04 Maria Irene dos Santos  
03 Antonia Maria Moers  
02 Patricia Antonia Almeida Salimio  
01 Maria Lurdes Ferreira

10 José Ramundo  
09 Maria Lurdes Ferreira  
08 XXX.665.XXX-XX  
07 XXX.584.XXX-XX  
06 XXX.448.XXX-XX  
05 XXX.413.XXX-XX  
04 XXX.629.XXX-XX  
03 XXX.685.XXX-XX  
02 XXX.837.XXX-XX  
01 XXX.477.XXX-XX

11 Néia Aparecida Mano De Andrade  
10 XXX.528.XXX-XX  
09 XXX.438.XXX-XX  
08 XXX.418.XXX-XX  
07 XXX.124.XXX-XX  
06 XXX.834.XXX-XX  
05 XXX.283.XXX-XX  
04 XXX.110.XXX-XX  
03 XXX.477.XXX-XX  
02 XXX.462.XXX-XX  
01 XXX.971.XXX-XX

12 XXX.341.XXX-XX  
11 XXX.461.XXX-XX  
10 XXX.509.XXX-XX  
09 XXX.246.XXX-XX  
08 XXX.162.XXX-XX  
07 XXX.794.XXX-XX  
06 XXX.413.XXX-XX  
05 XXX.032.XXX-XX  
04 XXX.564.XXX-XX  
03 XXX.699.XXX-XX  
02 XXX.885.XXX-XX  
01 XXX.047.XXX-XX

13 XXX.448.XXX-XX  
12 XXX.424.XXX-XX  
11 XXX.439.XXX-XX  
10 XXX.542.XXX-XX  
09 XXX.158.XXX-XX  
08 XXX.810.XXX-XX  
07 CPF  
06 Beneficário  
05

09 Jussara Camargo Talska  
08 XXX.354.XXX-XX  
07 Delcia Lopes Gomes  
06 XXX.259.XXX-XX  
05 Miana Lassas  
04 Izabel de Miranda  
03 Beneficário  
02 Dalila Btz Gimenez  
01 Kellyn Kerolin Perito de Matos Fischer

14 XXX.074.XXX-XX  
13 XXX.531.XXX-XX  
12 XXX.751.XXX-XX  
11 CPF  
10 XXX.767.XXX-XX  
09 XXX.259.XXX-XX  
08 XXX.509.XXX-XX  
07 XXX.354.XXX-XX  
06 Romal Socedo Dantas  
05 Jussara Camargo Talska  
04 Eileen Ferreira Lopes  
03 Wagner Siqueira Moraes  
02 Cecilia Machado Hirao  
01 XXX.296.XXX-XX

15 PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS  
14 JULLIO CESAR JUVENAL  
13 Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental CRM-PR/05903

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
LISTA DOS Tutores e PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICÍCIOS PELO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ  
Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e o Decreto nº 288/2023.  
Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022.

TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL  
CPF  
Nome

05 Sebastião Martins de Souza  
04 Cruzeta Maria Inocêncio Lopes  
03 Lúcia das Mercês  
02 Graziela Cândido dos Santos  
01 Tiago Brandão Ferreira

06 Dora Regina da Silva Ferreira  
05 Ana Maria Fernandes  
04 Antônio Marcos Rodrigues  
03 Ana Luísa dos Santos  
02 Helien Horsteli Soares  
01 Luana Pereira Bimencourt Gomes da Silva Alves

07 Sandra de Oliveira Amaral  
06 Laide Izabel Santos Antunes  
05 Lúcia Imme Ferracoli  
04 Sorla da Silva  
03 Heillyn Paloma Silva Jorge  
02 Amélia Patak  
01 Irida Reis Brandão

08 Viviam Lucas Barros  
07 Néia Aparecida Simão de Andrade  
06 Rosângela Alves de Macedo  
05 Jussara Paragassu Medaia  
04 Luziane Aline Talska  
03 Larissa Lorena Gomes Dos Santos  
02 Noe Liberato Alicantra  
01 Tania Maria Santin

09 Tiago Cayzê Barmish  
08 Néia Aparecida Mano De Andrade  
07 Ana Gonçalves Rodrigues  
06 Marcia Adriana Lima Moraes  
05 Neide Mercedes Bibiana Nascimento  
04 Maria Irene dos Santos  
03 Antonia Maria Moers  
02 Patricia Antonia Almeida Salimio  
01 Maria Lurdes Ferreira

10 José Ramundo  
09 Maria Lurdes Ferreira  
08 XXX.665.XXX-XX  
07 XXX.584.XXX-XX  
06 XXX.448.XXX-XX  
05 XXX.413.XXX-XX  
04 XXX.629.XXX-XX  
03 XXX.685.XXX-XX  
02 XXX.837.XXX-XX  
01 XXX.477.XXX-XX

11 Néia Aparecida Mano De Andrade  
10 XXX.528.XXX-XX  
09 XXX.438.XXX-XX  
08 XXX.418.XXX-XX  
07 XXX.124.XXX-XX  
06 XXX.834.XXX-XX  
05 XXX.283.XXX-XX  
04 XXX.110.XXX-XX  
03 XXX.477.XXX-XX  
02 XXX.462.XXX-XX  
01 XXX.971.XXX-XX

12 XXX.341.XXX-XX  
11 XXX.461.XXX-XX  
10 XXX.509.XXX-XX  
09 XXX.246.XXX-XX  
08 XXX.162.XXX-XX  
07 XXX.794.XXX-XX  
06 XXX.413.XXX-XX  
05 XXX.032.XXX-XX  
04 XXX.564.XXX-XX  
03 XXX.699.XXX-XX  
02 XXX.885.XXX-XX  
01 XXX.047.XXX-XX

13 XXX.448.XXX-XX  
12 XXX.424.XXX-XX  
11 XXX.439.XXX-XX  
10 XXX.542.XXX-XX  
09 XXX.158.XXX-XX  
08 XXX.810.XXX-XX  
07 CPF  
06 Beneficário  
05

09 Jussara Camargo Talska  
08 XXX.354.XXX-XX  
07 Delcia Lopes Gomes  
06 XXX.259.XXX-XX  
05 Miana Lassas  
04 Izabel de Miranda  
03 Beneficário  
02 Dalila Btz Gimenez  
01 Kellyn Kerolin Perito de Matos Fischer

14 XXX.074.XXX-XX  
13 XXX.531.XXX-XX  
12 XXX.751.XXX-XX  
11 CPF  
10 XXX.767.XXX-XX  
09 XXX.259.XXX-XX  
08 XXX.509.XXX-XX  
07 XXX.354.XXX-XX  
06 Romal Socedo Dantas  
05 Jussara Camargo Talska  
04 Eileen Ferreira Lopes  
03 Wagner Siqueira Moraes  
02 Cecilia Machado Hirao  
01 XXX.296.XXX-XX

15 PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS  
14 JULLIO CESAR JUVENAL  
13 Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental CRM-PR/05903

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
LISTA DOS Tutores e PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICÍCIOS PELO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ  
Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e o Decreto nº 288/2023.  
Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022.

TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL  
CPF  
Nome

05 Sebastião Martins de Souza  
04 Cruzeta Maria Inocêncio Lopes  
03 Lúcia das Mercês  
02 Graziela Cândido dos Santos  
01 Tiago Brandão Ferreira

06 Dora Regina da Silva Ferreira  
05 Ana Maria Fernandes  
04 Antônio Marcos Rodrigues  
03 Ana Luísa dos Santos  
02 Helien Horsteli Soares  
01 Luana Pereira Bimencourt Gomes da Silva Alves

07 Sandra de Oliveira Amaral  
06 Laide Izabel Santos Antunes  
05 Lúcia Imme Ferracoli  
04 Sorla da Silva  
03 Heillyn Paloma Silva Jorge  
02 Amélia Patak  
01 Irida Reis Brandão

08 Viviam Lucas Barros  
07 Néia Aparecida Simão de Andrade  
06 Rosângela Alves de Macedo  
05 Jussara Paragassu Medaia  
04 Luziane Aline Talska  
03 Larissa Lorena Gomes Dos Santos  
02 Noe Liberato Alicantra  
01 Tania Maria Santin

09 Tiago Cayzê Barmish  
08 Néia Aparecida Mano De Andrade  
07 Ana Gonçalves Rodrigues  
06 Marcia Adriana Lima Moraes  
05 Neide Mercedes Bibiana Nascimento  
04 Maria Irene dos Santos  
03 Antonia Maria Moers  
02 Patricia Antonia Almeida Salimio  
01 Maria Lurdes Ferreira

10 José Ramundo  
09 Maria Lurdes Ferreira  
08 XXX.665.XXX-XX  
07 XXX.584.XXX-XX  
06 XXX.448.XXX-XX  
05 XXX.413.XXX-XX  
04 XXX.629.XXX-XX  
03 XXX.685.XXX-XX  
02 XXX.837.XXX-XX  
01 XXX.477.XXX-XX

11 Néia Aparecida Mano De Andrade  
10 XXX.528.XXX-XX  
09 XXX.438.XXX-XX  
08 XXX.418.XXX-XX  
07 XXX.124.XXX-XX  
06 XXX.834.XXX-XX  
05 XXX.283.XXX-XX  
04 XXX.110.XXX-XX  
03 XXX.477.XXX-XX  
02 XXX.462.XXX-XX  
01 XXX.971.XXX-XX

12 XXX.341.XXX-XX  
11 XXX.461.XXX-XX  
10 XXX.509.XXX-XX  
09 XXX.246.XXX-XX  
08 XXX.162.XXX-XX  
07 XXX.794.XXX-XX  
06 XXX.413.XXX-XX  
05 XXX.032.XXX-XX  
04 XXX.564.XXX-XX  
03 XXX.699.XXX-XX  
02 XXX.885.XXX-XX  
01 XXX.047.XXX-XX

13 XXX.448.XXX-XX  
12 XXX.424.XXX-XX  
11 XXX.439.XXX-XX  
10 XXX.542.XXX-XX  
09 XXX.158.XXX-XX  
08 XXX.810.XXX-XX  
07 CPF  
06 Beneficário  
05

09 Jussara Camargo Talska  
08 XXX.354.XXX-XX  
07 Delcia Lopes Gomes  
06 XXX.259.XXX-XX  
05 Miana Lassas  
04 Izabel de Miranda  
03 Beneficário  
02 Dalila Btz Gimenez  
01 Kellyn Kerolin Perito de Matos Fischer

14 XXX.074.XXX-XX  
13 XXX.531.XXX-XX  
12 XXX.751.XXX-XX  
11 CPF  
10 XXX.767.XXX-XX  
09 XXX.259.XXX-XX  
08 XXX.509.XXX-XX  
07 XXX.354.XXX-XX  
06 Romal Socedo Dantas  
05 Jussara Camargo Talska  
04 Eileen Ferreira Lopes  
03 Wagner Siqueira Moraes  
02 Cecilia Machado Hirao  
01 XXX.296.XXX-XX

15 PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS  
14 JULLIO CESAR JUVENAL  
13 Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental CRM-PR/05903

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
LISTA DOS Tutores e PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICÍCIOS PELO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ  
Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e o Decreto nº 288/2023.  
Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022.

TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL  
CPF  
Nome

05 Sebastião Martins de Souza  
04 Cruzeta Maria Inocêncio Lopes  
03 Lúcia das Mercês  
02 Graziela Cândido dos Santos  
01 Tiago Brandão Ferreira

06 Dora Regina da Silva Ferreira  
05 Ana Maria Fernandes  
04 Antônio Marcos Rodrigues  
03 Ana Luísa dos Santos  
02 Helien Horsteli Soares  
01 Luana Pereira Bimencourt Gomes da Silva Alves

07 Sandra de Oliveira Amaral  
06 Laide Izabel Santos Antunes  
05 Lúcia Imme Ferracoli  
04 Sorla da Silva  
03 Heillyn Paloma Silva Jorge  
02 Amélia Patak  
01 Irida Reis Brandão

08 Viviam Lucas Barros  
07 Néia Aparecida Simão de Andrade  
06 Rosângela Alves de Macedo  
05 Jussara Paragassu Medaia  
04 Luziane Aline Talska  
03 Larissa Lorena Gomes Dos Santos  
02 Noe Liberato Alicantra  
01 Tania Maria Santin

09 Tiago Cayzê Barmish  
08 Néia Aparecida Mano De Andrade  
07 Ana Gonçalves Rodrigues  
06 Marcia Adriana Lima Moraes  
05 Neide Mercedes Bibiana Nascimento  
04 Maria Irene dos Santos  
03 Antonia Maria Moers  
02 Patricia Antonia Almeida Salimio  
01 Maria Lurdes Ferreira

10 José Ramundo  
09 Maria Lurdes Ferreira  
08 XXX.665.XXX-XX  
07 XXX.584.XXX-XX  
06 XXX.448.XXX-XX  
05 XXX.413.XXX-XX  
04 XXX.629.XXX-XX  
03 XXX.685.XXX-XX  
02 XXX.837.XXX-XX  
01 XXX.477.XXX-XX

11 Néia Aparecida Mano De Andrade  
10 XXX.528.XXX-XX  
09 XXX.438.XXX-XX  
08 XXX.418.XXX-XX  
07 XXX.124.XXX-XX  
06 XXX.834.XXX-XX  
05 XXX.283.XXX-XX  
04 XXX.110.XXX-XX  
03 XXX.477.XXX-XX  
02 XXX.462.XXX-XX  
01 XXX.971.XXX-XX

12 XXX.341.XXX-XX  
11 XXX.461.XXX-XX  
10 XXX.509.XXX-XX  
09 XXX.246.XXX-XX  
08 XXX.162.XXX-XX  
07 XXX.794.XXX-XX  
06 XXX.413.XXX-XX  
05 XXX.032.XXX-XX  
04 XXX.564.XXX-XX  
03 XXX.699.XXX-XX  
02 XXX.885.XXX-XX  
01 XXX.047.XXX-XX

13 XXX.448.XXX-XX  
12 XXX.424.XXX-XX  
11 XXX.439.XXX-XX  
10 XXX.542.XXX-XX  
09 XXX.158.XXX-XX  
08 XXX.810.XXX-XX  
07 CPF  
06 Beneficário  
05

09 Jussara Camargo Talska  
08 XXX.354.XXX-XX  
07 Delcia Lopes Gomes  
06 XXX.259.XXX-XX  
05 Miana Lassas  
04 Izabel de Miranda  
03 Beneficário  
02 Dalila Btz Gimenez  
01 Kellyn Kerolin Perito de Matos Fischer

14 XXX.074.XXX-XX  
13 XXX.531.XXX-XX  
12 XXX.751.XXX-XX  
11 CPF  
10 XXX.767.XXX-XX  
09 XXX.259.XXX-XX  
08 XXX.509.XXX-XX  
07 XXX.354.XXX-XX  
06 Romal Socedo Dantas  
05 Jussara Camargo Talska  
04 Eileen Ferreira Lopes  
03 Wagner Siqueira Moraes  
02 Cecilia Machado Hirao  
01 XXX.296.XXX-XX

15 PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS  
14 JULLIO CESAR JUVENAL  
13 Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental CRM-PR/05903

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024  
Processo Administrativo Nº 14/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 16/04/2024 16:43:46

LOTE 1

**Item: 1** Quant.: 3 Unidade: DIA Val. Ref.: 6.843,33

Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	6.843,33
VIA SOM BRASIL LTDA-ME	Serviço	6.840,00

**Item: 2** Quant.: 3 Unidade: DIA Val. Ref.: 2.277,56

Descrição: PAINEL DE LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA SOM BRASIL LTDA-ME	Serviço	2.270,00
NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	2.277,56

**Item: 3** Quant.: 1 Unidade: DIA Val. Ref.: 4.257,00

Descrição: GERADOR DE ENERGIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	4.257,00
VIA SOM BRASIL LTDA-ME	Serviço	4.255,00

**Item: 4** Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 12.687,28

Descrição: PALCO PARA RELIZAÇÃO DE EVENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	12.687,28
VIA SOM BRASIL LTDA-ME	Serviço	12.685,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR****VIA SOM BRASIL LTDA-ME**

<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09fbae79db340308d51a9ea873a03e5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09fbae79db340308d51a9ea873a03e5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87eb2250dbef4ce0b57dd7ee0af62201.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87eb2250dbef4ce0b57dd7ee0af62201.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c0ab8f559074ce996af03a002937974.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c0ab8f559074ce996af03a002937974.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/245fb6d93a404760a85dce2653ec98f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/245fb6d93a404760a85dce2653ec98f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/913e958f52344656af9072917e8df5f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/913e958f52344656af9072917e8df5f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6baa4893d25e47f9bad5535d1d82b4dd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6baa4893d25e47f9bad5535d1d82b4dd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b64662518324216b55e9e4be0f3cf0c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b64662518324216b55e9e4be0f3cf0c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1473380dcc54701b2e036536a9fc1b8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1473380dcc54701b2e036536a9fc1b8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69fc0196cb264f81be32e2b22b1e2070.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69fc0196cb264f81be32e2b22b1e2070.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc2ec43bdfd34f379971b212a202e6c8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc2ec43bdfd34f379971b212a202e6c8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1add3be22534839b2d655b98b52dd43.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1add3be22534839b2d655b98b52dd43.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88f0c726d2514b90918fba48da3393a4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88f0c726d2514b90918fba48da3393a4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00fe7e2a922d42c19888242b93a34ab0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00fe7e2a922d42c19888242b93a34ab0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 07:53	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f868defeb8ce46b3835b3c731a6ac11e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f868defeb8ce46b3835b3c731a6ac11e.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR**

**NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI**

<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b643fe7b6c443d8b97e83c29e488e81.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b643fe7b6c443d8b97e83c29e488e81.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ded10958ad23435a8d713b82241bae13.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ded10958ad23435a8d713b82241bae13.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77b85dfd3bbb409aad55c7209a37e935.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77b85dfd3bbb409aad55c7209a37e935.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b69baa89f06448c97561ca57bd4e5e6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b69baa89f06448c97561ca57bd4e5e6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f5f6043c26f40e8a128092c7a7ba336.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f5f6043c26f40e8a128092c7a7ba336.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13f70b6ff63645b2ac4cfb0b76008522.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13f70b6ff63645b2ac4cfb0b76008522.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2fbda44e9164a64872465a88b75d358.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2fbda44e9164a64872465a88b75d358.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dd1817899ca446fb4f44f377056885f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dd1817899ca446fb4f44f377056885f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca0f657df35e4163800f601fafd3d281.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca0f657df35e4163800f601fafd3d281.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbd2605410cd467b9f4c557cecc1722e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbd2605410cd467b9f4c557cecc1722e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/430fe2fefccf48ccb98f8b9b24d72486.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/430fe2fefccf48ccb98f8b9b24d72486.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b1aa2305a9a4475ae6db86b87d103aa.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b1aa2305a9a4475ae6db86b87d103aa.zip</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/198947b924754e9da6d2b17a98f30e52.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/198947b924754e9da6d2b17a98f30e52.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/04/2024 09:41	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73362a49257a4aa59b2e1d02c01d542d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73362a49257a4aa59b2e1d02c01d542d.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 14/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 16/04/2024 16:43:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/04/2024 15:59:02	CADASTRO DE PROPOSTA	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI
30/04/2024 07:53:53	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA SOM BRASIL LTDA-ME
30/04/2024 09:41:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI
30/04/2024 10:00:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA, POR FAVOR FIQUEM ATENTOS, EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES.		
30/04/2024 10:30:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
ESTRUTURA SHOW DE FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO DA CIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.096,90	Valor Total: 15.290,70	
Item: 2	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL DE LED			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.696,30	Valor Total: 5.088,90	
Item: 3	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GERADOR DE ENERGIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.170,60	Valor Total: 3.170,60	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO PARA RELIZAÇÃO DE EVENTO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.449,80	Valor Total: 9.449,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEWS PUBLICIDADES E	003	00.173.433/0001-49	44.306,95	33.000,00		Sim
2 VIA SOM BRASIL LTDA-ME	018	04.473.887/0001-96	44.270,00	33.600,00	1,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

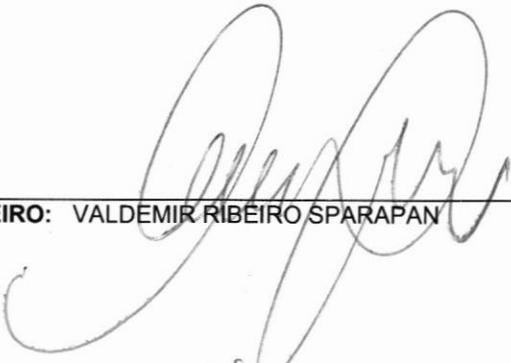
MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2024 16:43:46	PUBLICADO	
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/04/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/04/2024 10:31:02	DISPUTA	
30/04/2024 10:31:02	LANCE	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI 44.306,95

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR**

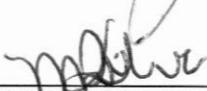
30/04/2024 10:31:02	LANCE	VIA SOM BRASIL LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	44.270,00
30/04/2024 10:31:42	LANCE	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	44.250,00
30/04/2024 10:33:45	LANCE	VIA SOM BRASIL LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	44.000,00
30/04/2024 10:34:20	LANCE	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	43.900,00
30/04/2024 10:37:24	LANCE	VIA SOM BRASIL LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	43.000,00
30/04/2024 10:37:47	LANCE	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	42.900,00
30/04/2024 10:39:58	LANCE	VIA SOM BRASIL LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	42.300,00
30/04/2024 10:39:58	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 10:40:21	LANCE	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	42.100,00
30/04/2024 10:41:24	LANCE	VIA SOM BRASIL LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	41.800,00
30/04/2024 10:41:47	LANCE	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	41.500,00
30/04/2024 10:42:30	LANCE	VIA SOM BRASIL LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	40.000,00
30/04/2024 10:42:48	LANCE	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	39.500,00
30/04/2024 10:43:54	LANCE	VIA SOM BRASIL LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	38.700,00
30/04/2024 10:44:20	LANCE	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	34.000,00
30/04/2024 10:44:39	LANCE	VIA SOM BRASIL LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	33.600,00
30/04/2024 10:45:01	LANCE	NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI	33.000,00
30/04/2024 10:47:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI			
30/04/2024 10:47:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/04/2024 10:47:01	<b>HABILITAÇÃO</b>		

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR



---

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



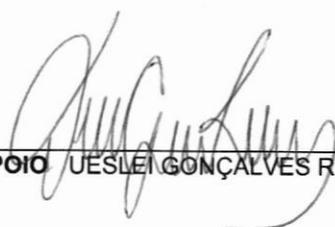
---

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



---

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



---

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

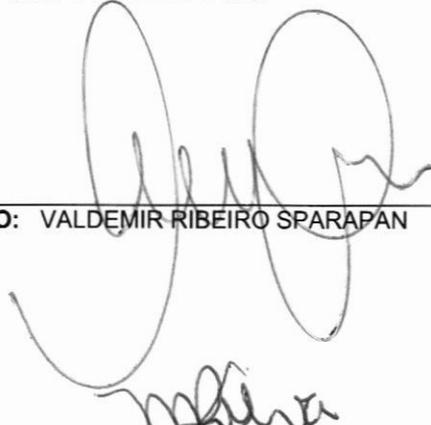
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024  
Processo Administrativo Nº 14/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 16/04/2024 16:43:46

				TOTAL DO PROCESSO: 33.000,00
<b>NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI</b>		00.173.433/0001-49		33.000,00
<b>ITEM 1</b>	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 33.000,00	<b>Total: 33.000,00</b>
Item: 1	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 6.843,33	<b>Valor Unit.: 5.096,90</b>	Total Item: 15.290,70	
Item: 2	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PAINEL DE LED				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 2.277,56	<b>Valor Unit.: 1.696,30</b>	Total Item: 5.088,90	
Item: 3	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GERADOR DE ENERGIA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.257,00	<b>Valor Unit.: 3.170,60</b>	Total Item: 3.170,60	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PALCO PARA RELIZAÇÃO DE EVENTO				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.687,28	<b>Valor Unit.: 9.449,80</b>	Total Item: 9.449,80	

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR



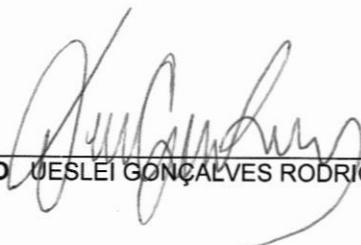
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO WESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**Nome**  
HERIVALDO CARLOS DE SOUSA

**CPF**  
\*\*\*.861.148-\*\*

**Localidade**  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR

**PANORAMA DA RELAÇÃO DA PESSOA COM O GOVERNO FEDERAL**

**RECEBIMENTOS DE RECURSOS**

**AUXÍLIO EMERGENCIAL**

NIS	NOME	VALOR RECEBIDO
	HERIVALDO CARLOS DE SOUSA	R\$ 1.800,00

# Resultado da busca

**Aproximadamente 0 resultados encontrados para 00173433000149**

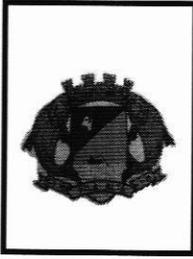
FILTROS APLICADOS	
Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca	
<input type="checkbox"/> Despesas	▼
<input type="checkbox"/> Documentos	▼
<input type="checkbox"/> Viagens	
<input type="checkbox"/> Receitas públicas	
<input type="checkbox"/> Servidores	▼
<input type="checkbox"/> Imóveis Funcionais	
<input type="checkbox"/> Sanções	▼
<input type="checkbox"/> Benefícios	▼
<input type="checkbox"/> Órgãos / entidades	
<input type="checkbox"/> Pessoas físicas e jurídicas	▼
<input type="checkbox"/> Estados e municípios	Ⓟ
<input type="checkbox"/> Conteúdo Portal	

Rede de Transparência

106

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.º 008/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROPONENTE: NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS  
ARTISTICOS EIRELI**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SOLICITADO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
CONTRATO SOCIAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CARTÃO CNPJ	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>12/08/2024</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>13/06/2024</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>25/06/2024</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>06/05/2024</b>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>22/10/2024</b>
<b>Certidão Negativa de Falência</b>	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
ANEXO III - DECL. RESPONSABIL.	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
COMPROVAÇÃO ME/EPP	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CONTRATO ENGENHEIRO	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<b>30 DIAS</b>		
Prazo de Entrega	<b>05 DIAS</b>		
Validade da Proposta	<b>60 DIAS</b>		
Garantia			
Assinaturas	<b>SIM</b>		
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

**Alto Paraíso - PR, 30/04/2024**

**Assinatura do Membro Conferente**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI CNPJ 00.173.433/0001-49**

Página 1 de 3

**1 - HERIVALDO CARLOS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.910-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.925.884-5-SSP-Pr., expedida em 02/03/2017 e CPF nº 045.861.148/43, filho de Julião Carlos de Sousa e Albertina Alves Carneiro. Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome empresarial de **NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI** com sede à Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, Centro, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR., CEP 87.910-000, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santa Isabel do Ivaí-Pr., sob nº 490 em 30/08/1994 e no CNPJ nº 00.173.433/0001-49; Resolve alterar por transformação a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em Inscrição de Empresário Individual sob o novo nome empresarial de **HERIVALDO C DE SOUSA** que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Empresário Individual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Locação de palcos, tendas, e estandes para qualquer uso, sanitários químicos, para uso em eventos, serviço de alto falante e de sonorização (uso de alto-falante), em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade em carros de som e rádios e organização de eventos.

**CLAUSULA QUARTA:** A presente alteração tem como objeto a conversão do registro da empresa do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santa Isabel do Ivaí-Pr., para Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUINTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**HERIVALDO C DE SOUSA**  
**CNPJ 00.173.433/0001-49**  
**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**

**1 - HERIVALDO CARLOS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.910-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.925.884-5-SSP-Pr., expedida em 02/03/2017 e CPF nº 045.861.148/43, filho de Julião Carlos de Sousa e Albertina Alves Carneiro.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
João Carlos da Silva  
Alex de Andrade Catini

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI  
CNPJ 00.173.433/0001-49**

Página 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome empresarial de **HERIVALDO C DE SOUSA**, com sede e domicílio na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, Centro, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR., CEP 87.910-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Locação de palcos, tendas, e estandes para qualquer uso, sanitários químicos, para uso em eventos, serviço de alto falante e de sonorização (uso de alto-falante), em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade em carros de som e rádios e organização de eventos.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 30/08/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL:** O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
HERIVALDO CARLOS DE SOUSA	100%	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:** O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da empresa caberá ao titular **HERIVALDO CARLOS DE SOUSA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Antonio de... Registro Civil  
 Títulos e Documentos  
 João Carlos da S...  
 OFICINA  
 Alex de Andrade  
 EMPREGADO INSTRUMENTO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI CNPJ 00.173.433/0001-49**

Página 3 de 3

**Parágrafo único** - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** A presente alteração tem como objeto a conversão do registro da empresa do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santa Isabel do Ivaí-Pr., para Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: - FORO:** Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Isabel do Ivaí-Pr., 20 de janeiro de 2022.

Herivaldo Carlos de Sousa

Cartório de Registro Civil  
Títulos e Documentos  
João Carlos da Silva Mendes  
OFÍCIA  
Alex de Almeida  
EMPREGADO JURAMENTADO

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas -  
Santa Isabel do Ivaí - PR.

Apresentado nesta data sob nº 10.111 do Protocolo nº A-03, e REGISTRADO hoje: sob nº 554, Fls. 116, do Livro: A-13 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. \*\*  
SELO DIGITAL: 1081M.aJDzu.FX7UU-8h6W8.0ZE7j. \*  
Santa Isabel do Ivaí-PR, 02/02/2022. -----

Alex de Andrade Catini - Substituto



Cartório de Registro Civil  
Títulos e Documentos  
João Carlos da Silva Mendes  
OFICIAL  
Alex de Andrade Catini  
EMPREGADO JURAMENTADO  
Santa Isabel do Ivaí - Paraná

Vertical stamp text, partially illegible, likely containing registration details.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALDIR JOSE BALBO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020555/O-9, inscrito no CPF nº 32522339915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
32522339915	020555/O-9	WALDIR JOSE BALBO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 16:49 SOB Nº 41109008956.  
PROTOCOLO: 220410879 DE 25/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201583000. CNPJ DA SEDE: 00173433000149.  
NIRE: 41109008956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.  
HERIVALDO C DE SOUSA



SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**HERIVALDO C DE SOUSA**  
**CNPJ 00.173.433/0001-49**

---

**HERIVALDO CARLOS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.910-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.925.884-5-SSP-Pr., expedida em 02/03/2017 e CPF nº 045.861.148/43, filho de Julião Carlos de Sousa e Albertina Alves Carneiro. na condição de empresário individual que gira sob o nome empresarial **HERIVALDO C DE SOUSA**, com sede e domicílio na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, Centro, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR., CEP 87.910-000; registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109008956 e inscrito no CNPJ 00.173.433/0001-49, resolve alterar o seu registro conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** O empresário individual altera o objeto para: Locação de palcos, tendas e estandes para qualquer uso, sanitários químicos para uso em eventos, propaganda em carro de som, sonorização e organização de eventos. a produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**HERIVALDO C DE SOUSA**  
**CNPJ 00.173.433/0001-49**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**

**HERIVALDO CARLOS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.910-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.925.884-5-SSP-Pr., expedida em 02/03/2017 e CPF nº 045.861.148/43, filho de Julião Carlos de Sousa e Albertina Alves Carneiro, resolve assim, consolidar o instrumento de inscrição de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL** – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **HERIVALDO C DE SOUSA**

**Cláusula Segunda – DO CAPITAL** – O capital é de **RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira – DA SEDE** – O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, Centro, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR., CEP 87.910-000.

**Cláusula Quarta – DO OBJETO** – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**HERIVALDO C DE SOUSA**  
**CNPJ 00.173.433/0001-49**

---

seguintes atividades econômicas: Locação de palcos, tendas e estandes para qualquer uso, sanitários químicos para uso em eventos, propaganda em carro de som, sonorização e organização de eventos. a produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

**Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** – A empresa iniciou suas atividades em 30/08/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO** – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Oitava – DO FORO** – Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Isabel do Ivaí – PR, 14 de março de 2024

**HERIVALDO CARLOS DE SOUSA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERIVALDO C DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04586114843	HERIVALDO CARLOS DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2024 09:30 SOB N° 20241853710.  
PROTOCOLO: 241853710 DE 14/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404102100. CNPJ DA SEDE: 00173433000149.  
NIRE: 41109008956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.  
HERIVALDO C DE SOUSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 54/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, CONCEDE AO CONTRIBUINTE ABAIXO O ALVARÁ DE LICENÇA, PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO: 2024

Nome / Razão Social **HERIVALDO C DE SOUSA** CNPJ/CPF: 00.173.433/0001-49

Contribuinte	Início Atividade	Cad. Econ. de Contribuinte	Área m <sup>2</sup>
3579	30/08/1994	608	50,00

Localização:  
**AVENIDA - IZIDORO CAMILO FOLETTI, 810**  
**CENTRO** Santa Isabel do Ivaí  
**CEP:87910-000**

Ramo de Atividade Principal Nacional:  
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES  
7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Ramo de Atividade Principal Municipal:  
316 Não Informado

CONFORME LEI, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ A AUTORIDADE COMPETENTE QUE A SOLICITAR.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Santa Isabel do Ivaí, 15 de fevereiro de 2024.

DE  
SANTA ISABEL DO IVAÍ

### ORIENTAÇÕES

#### 1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, em caso de subleçamento.  
b. Nos casos de Encerramento, Alteração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

2 - EVITE: multas, autuações, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.  
(Furadamente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zela pelo seu futuro.)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.173.433/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/1994</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>HERIVALDO C DE SOUSA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEWS PUBLICIDADES</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV IZIDORO CAMILO FOLETO</b>	NÚMERO <b>810</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.910-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA ISABEL DO IVAI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NILL2100@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 9141-6030/ (44) 3453-1297</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **13:47:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HERIVALDO C DE SOUSA**  
**CNPJ: 00.173.433/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

✓ Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 15:24:37 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 12/08/2024.  
 Código de controle da certidão: **E2AB.89D8.7E01.20F4**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032847617-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.173.433/0001-49**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 13/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
Departamento de Tributos

Rua Professora Dulce Cristli, 1170 - CEP: 87.910-000 - Santa Isabel do Ivaí - Pr - Tel: (44) 3453-6300

**Certidão Negativa de Débitos Nº 614 / 2024**

<b>CADASTRO</b> 2 - 608	<b>CERTIDÃO</b> Número: 614 Ano: 2024	<b>ALVARÁ Nº</b> 14	<b>CNPJ/CPF</b> 00.173.433/0001-49
<b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b> HERIVALDO C DE SOUSA			
<b>SITUADO À:</b> AV IZIDORO CAMILO FOLETTO, Nº 810, CENTRO - CEP: 87910-000 Complemento:			
<b>NOME FANTASIA:</b> NEWS PUBLICIDADES			
<b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b> Normal	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b> 30/08/1994	<b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b>	
<b>RAMO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:</b> ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES			
<b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b> D8E6C10AFD25A0DA2653AA814A00699F			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 26/04/2024 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ  
AOS 26 de abril de 2024.

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/06/2024.**

Santa Isabel do Ivaí, 26 de abril de 2024.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.173.433/0001-49  
**Razão Social:** HERIVALDO C DE SOUSA  
**Endereço:** AV IZIDORO CAMILO FOLETO 810 / CENTRO / SANTA ISABEL DO IVAI / PR / 87910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2024 a 06/05/2024

**Certificação Número:** 2024040702381248127683

Informação obtida em 08/04/2024 10:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERIVALDO C DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.173.433/0001-49

Certidão n°: 28935181/2024

Expedição: 25/04/2024, às 20:42:00

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERIVALDO C DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.173.433/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTA ISABEL DO IVAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HERIVALDO C. DE SOUSA - ME.  
CNPJ: 00.173.433/0001-49  
Local da Sede: Santa Isabel do Ivaí - PR

Informações complementares

Com endereço à Av. Isidoro Camilo Foletto nº 810.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTA ISABEL DO IVAÍ.  
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.  
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.  
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.  
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.  
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTA ISABEL DO IVAÍ, 9 de fevereiro de 2024

CLECIUS JOSE PATRON DOS SANTOS  
Distribuidor



PODER JUDICIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Cartório Distribuidor e Anexos

Prof. Clecius José Patron dos Santos - Titular

Cartório Distribuidor e Anexos - Santa Isabel do Ivaí - Paraná - CEP: 87010-000

\*\*Valida esta certidão em <https://bct.ly/2DQCEBE>

Código Validador TJPR: CACE 9601.87FHAGIB.20



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa Erivaldo C de Sousa inscrita no CNPJ sob o nº 00.173.433/0001-49 com sede na Av. Izidoro Camilo Foletto, 810, na cidade de Santa Izabel do Ivai, PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
- g) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Herivaldo Carlos de Souza, portador da Cédula de Identidade RG sob nº .9.925.884-5, inscrito (a) no CPF sob nº 045.865.148-43, cuja função/cargo é Proprietário (Sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;
- h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
- i) observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- j) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Av. Izidoro Camilo Foletto, 810, na cidade de Santa Izabel do Ivai, PR E-mail: [nill2100@hotmail.com](mailto:nill2100@hotmail.com) Telefone: ( 44 ) 99141 6030
- k) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.
- l) Nomeamos e constituímos o Sr. Herivaldo Carlos de Souza, portador da Cédula de Identidade RG sob nº .9.925.884-5, inscrito (a) no CPF sob nº 045.865.148-43 para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao pregão Eletrônico nº 008/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

**Herivaldo C. de Souza**  
**Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro**  
**CNPJ: 00.173.433/0001-49**

**FONE: (44) 99141-6030**

**Santa Isabel do Ivai - PR - CEP: 87.910-000**



Santa Isabel do Ivai, Pr, 08 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HERIVALDO CARLOS DE SOUSA  
Data: 26/04/2024 15:18:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Herivaldo C de Sousa  
CNPJ n.º 00.173.433/0001-49  
CPF 045.865.148-43  
RG 9.925.884-5

**Herivaldo C. de Souza**  
**Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro**  
**CNPJ: 00.173.433/0001-49**

**FONE: (44) 99141-6030**  
**Santa Isabel do Ivai - PR - CEP: 87.910-000**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> HERIVALDO C DE SOUSA			<b>Protocolo:</b> PRC2419496616
<b>NIRE :</b> 41109008956 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 41109008956	<b>CNPJ</b> 00.173.433/0001-49	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 07/02/2022	<b>Início de Atividade</b> 30/08/1994
<b>Endereço Completo</b> Avenida IZIDORO CAMILO FOLETO, Nº 810, CENTRO-Santa Isabel do Ivaí/PR- CEP87910-000			
<b>Objeto</b> LOCACAO DE PALCOS, TENDAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, SONORIZACAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS. A PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAI			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 06/10/2023	<b>Número</b> 20237000300	<b>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>
<b>Nome do Empresário:</b> HERIVALDO CARLOS DE SOUSA			
<b>Identidade:</b> 99258845		<b>CPF:</b> 045.861.148-43	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2024, às 14:22:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9G17QFF2.



PRC2419496616



## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa HERIVALDO C DE SOUSA, de nome fantasia NEWS PUBLICIDADES, inscrita no C.N.P.J. n.º00.173.433/0001-49, representada nesta ocasião por seu sócio: HERIVALDO CARLOS DE SOUSA, Portador do RG sob nº 9.925.884-5 SSP/PR e CPF nº 045.861.148-43, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI, brasileiro, RG.n.º 12.341.581-7 SSP/PR. e CPF.n.º 092.150.919-71, com título Profissional ENGENHARIA CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 178315/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme em suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** – A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 01 (uma) hora diária;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 01 (um) salário-mínimo mensal, correspondente a R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de PARANAÍ;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO PAULO VIANA BERNARDINELLI  
 Data: 10/10/2023 17:07:57-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENG. JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HERIVALDO CARLOS DE SOUSA  
 Data: 10/10/2023 17:04:15-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paranaí, 05 de outubro de 2023.

HERIVALDO CARLOS DE SOUSA

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa HERIVALDO C DE SOUZA, de nome fantasia NEWS PUBLICIDADE, inscrita no C.N.P.J. n.º00.173.433/0001-49, representada nesta ocasião por seu sócio: HERIVALDO CARLOS DE SOUZA, Portador do RG sob nº 9.925.884- 5 SESP/PR e CPF nº 045.861.148/43, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI, brasileiro, RG.n.º 12.341.581-7 SESP/PR. e CPF.n.º 092.150.919-71, com título Profissional de TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA, registro n.º 09215091971 doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme em suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na TRT de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** – A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 10(dez) horas semanais;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado serão de 50% (cinquenta por cento) salário-mínimo mensal, correspondente atualmente a R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) nesta data, conforme art 8º da Lei n.º 13.639 de 26 de março de 2018 e Resolução 55/2019 do CFT;

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de PARANAÍ;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO PAULO VIANA BERNARDINELLI  
 Data: 02/04/2024 10:39:20-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENG. JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI

*b*

Paranaí 28 de março de 2024.  
 Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HERIVALDO CARLOS DE SOUSA  
 Data: 28/03/2024 15:06:19-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERIVALDO CARLOS DE SOUZA

*o*



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 04**

**TRT CARGO ou FUNÇÃO**  
**Nº CFT2403377616**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

SUBSTITUIÇÃO ao  
CFT2403361556

**1. Responsável Técnico(a)**

**JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA**

Registro: **09215091971**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **HERIVALDO C DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **00.173.433/0001-49**

Logradouro: **AVENIDA Ilzidoro Camilo Foletto**

Nº: **810**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA ISABEL DO IVAÍ**

UF: **PR**

CEP: **87910000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 706,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **HERIVALDO C DE SOUSA**

Logradouro: **AVENIDA Ilzidoro Camilo Foletto**

Nº: **810**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA ISABEL DO IVAÍ**

UF: **PR**

CEP: **87910000**

Data de Início: **28/03/2024**

Previsão de término: **27/03/2028**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

Unidade

10,000

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Acompanhamento e execução e instalação de geradores de energia para eventos e demais necessidades.

**6. Valor**

Este TRT é isento de taxa.

Registrada em: **28/03/2024**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado digitalmente

gov.br

**HERIVALDO CARLOS DE SOUSA**

Data: 28/03/2024 15:10:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável Técnico: **JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI**

CPF: **092.150.919-71**

Contratante: **HERIVALDO C DE SOUSA**

CNPJ: **00.173.433/0001-49**

**8. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Terça-Feira	17:00:00	18:00:00		
Quarta-Feira	17:00:00	18:00:00		
Quinta-Feira	17:00:00	18:00:00		
Sexta-Feira	16:00:00	19:00:00		
Sábado	16:00:00	19:00:00		
Domingo	17:00:00	18:00:00		

Documento assinado digitalmente

gov.br

**JOAO PAULO VIANA BERNARDINELLI**

Data: 10/04/2024 15:34:07-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI** com registro 09215091971 na data e hora: 28/03/2024 15:03:20 e IP: 2804:a44:612f:2a00:15fb:2261:5ee6:7e32, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: W6309 ou por meio do QRCode ao lado.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

**Nº 1765731/2024**

**Emissão: 08/04/2024**

**Validade: 31/03/2025**

**Chave: 264B2**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI

Registro: 09215091971

CPF: 092.150.919-71

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 1745, JD AEROPORTO, PARANAÍ, PR, 87707030

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 01/08/2023

**Título(s)**

**TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 07/06/2023

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44869/2024

Validade: 09/10/2024

<b>Razão social:</b> HERIVALDO C DE SOUSA		<b>CNPJ:</b> 00.173.433/0001-49
<b>Num. Registro:</b> 71131	<b>Data do Registro:</b> 19/11/2019	<b>Capital Social:</b> R\$ 100.000,00
<b>Endereço:</b> AVENIDA IZIDORO CAMILO FOLETO, 810, CENTRO		<b>CEP:</b> 87910-000
<b>Cidade:</b> SANTA ISABEL DO IVAI-PR		
<b>Nº da Alteração Contratual:</b> 99	<b>Data da última alteração:</b> 07/02/2022	
<b>Objetivo Social:</b> Locação de palcos, tendas e estandes para qualquer uso, sanitários químicos para uso em eventos; Serviço de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falante), em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade de carros de som e rádios e organização de eventos.		
<b>Restrição de atividade:</b> As atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica estão circunscritas às atribuições e ao campo de atuação de seu(s) responsável(is) técnico(s).		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Períodos sem registro**

A empresa teve seu registro Interrompido de 23/04/2020 até 16/05/2022

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 00.173.433/0001-49**
**NOME CIVIL: JOAO PAULO VIANA BERNARDINELLI**

Carteira: PR-178315/D - Data de expedição: 09/04/2019

Desde 17/05/2022 - Carga horária: 1h

Desde 19/11/2019 até 09/04/2020 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei n.º 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto n.º 23.569/1933 e do artigo 7º da Resolução n.º 218/1973 do Confea.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**Para fins de: Licitações**

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100512/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/04/2024 21:08:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163  
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HERIVALDO C DE SOUSA**, inscrita do CNPJ/MF sob o nº **00.173.433/0001-49**, com sede na Av. Izidoro Camilo Foletto, 810, centro, no Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, prestou serviço de Locação de palcos, sanitários químicos, barracas, som, iluminação e prestação de serviço de inserção em rádio AM/FM, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, estando portanto Apta a contratar com o Poder Público e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos, ainda que a empresa referida prestou serviços de excelente qualidade junto a esta Prefeitura.

Sem mais para o momento.

São Pedro do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**Rosieli Cristina da Silva**  
Chefe de licitações

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ROSIELI CRISTINA DA SILVA  
Data: 29/04/2024 14:46:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Av. João Carraro, 557 - CEP 87.950-000 - Fone: (44) 3427-1223  
CNPJ nº 75.461.970/0001-93  
turismo@portorico.pr.gov.br

A CAPITAL DO LITORAL DE ÁGUA DOCE DO PARANÁ

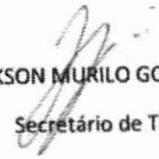
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa HERIVALDO C DE SOUSA, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 00.173.433/0001-49, com sede na Av. Izidoro Camilo Foletto, 810, centro, no Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, prestou serviço de Locação de Painel de Led, Som, Iluminação para atender as necessidades do município de Porto Rico - Pr, estando portanto Apta a contratar com o Poder Público e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos, ainda que a empresa referida prestou serviços de excelente qualidade junto a esta Prefeitura.

Sem mais para o momento.

Porto Rico - Pr, 29 de abril de 2024.

  
JACKSON MURILO GOIS KERGOAT

Secretário de Turismo


**SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME**  
**CNPJ: 06.227.610/0001-09**  
**RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000**  
**PAIÇANDU – PARANA**  
**FONE: (44)3255-6519**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ **06.227.610/0001-09** situada na R. Omir Fuzari, Nº 66, centro, Paíçandu – PR, neste ato representada pelo Sra. Susylei Fernanda Dorigan, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **News Representações Comerciais, Empreendimentos Artísticos EIRELI - CNPJ: 00.173.433/0001-49**, situada na **Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro Santa Isabel do Ivai – PR – CEP: 87.910-000, FONE: (44) 99141-6030**, realizou com excelência o serviço de montagem, instalação e execução de 3 geradores, sonorização e iluminação e 42 metros quadrados de painel de LED. O período de realização se deu do dia 14/11/2023 a 21/11/2023, no município de Paíçandu.

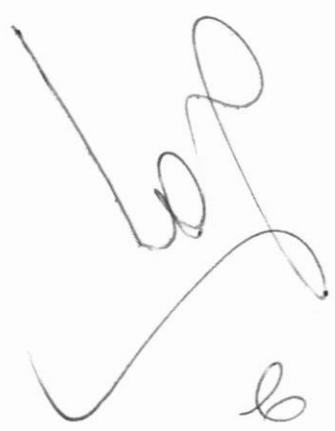
SEA - SERVICOS DE  
EQUIPAMENTOS E  
LOCACOES  
LTDA:0622761000  
0109

Assinado de forma digital  
por SEA - SERVICOS DE  
EQUIPAMENTOS E  
LOCACOES  
LTDA:06227610000109  
Dados: 2024.04.29  
12:48:20 -03'00'

Paíçandu, 29 de abril de 2024

---

Sra. Susylei Fernanda Dorigan  
Sócio proprietário  
CPF 020.629.629-08





**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.974.823/0001-80  
RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300  
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

137

Santa Isabel do Ivaí, 01 de agosto de 2023.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins (de licitação), que a empresa **HERIVALDO C DE SOUSA**, sito na Av. Izidoro Camilo Foletto, 810, CEP: 87.910-000, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.173.433/0001-49, prestou serviços de locação de som para execução de shows em eventos para o Município de Santa Isabel do Ivaí, conforme processo licitatório pregão eletrônico nº 05/2023, Ata de Registro de preços nº 03/2023, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar o desempenho e conduta da empresa, até a presente data.

Atenciosamente,

*(Assinado Digitalmente)*

**José Marim Ferreira de Souza**  
Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivaí.tdoc.com.br/verificacao/9AF9-E01D-3EB1-C3A8> e informe o código 9AF9-E01D-3EB1-C3A8





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9AF9-E01D-3EB1-C3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 01/08/2023 10:15:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/9AF9-E01D-3EB1-C3A8>



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT 04**

Nome

JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI

Data de Registro

01/08/2023

Título Profissional

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Registro Nacional  
09215001971

Data de Emissão  
20/02/2024

Assetaria do Profissional



Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 5.039/2011, válido em todo Território Nacional.



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT 04**

Carteira de Identidade Profissional

Filiação

SELMA REGINA VIANA BERNARDINELLI  
ADEMIR BERNARDINELLI

CPF

092.150.919-71

Doc. de Identidade

123415817

Nascimento

16/03/1994

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

PARANAVÁLPIA

WALDIR APARECIDO ROSA



Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 5.039/2011, válido em todo Território Nacional.

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

**Nº 1765731/2024**  
 Emissão: 08/04/2024  
 Validade: 31/03/2025  
 Chave: 264B2

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI

Registro: 09215091971

CPF: 092.150.919-71

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 1745, JD AEROPORTO, PARANAÍ, PR, 87707030

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 01/08/2023

**Título(s)**

**TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 07/06/2023

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**





ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS

Erivaldo C de Sousa CNPJ:00.173.433/0001-49  
Av Izidoro Camilo Foletto, 810, Santa Izabel do Ivai, PR  
Fone: 4499141 6030 – nill2100@hotmail.com  
Ao Pregoeiro(a)  
Prezado Senhor,

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme segue:  
LOTE I - ESTRUTURA SHOW DE FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO DA CIDADE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	03	5,100,00	15,300,00
SCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA EQUIPAMENTO PARA PA					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D-RH, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTI CABOCOMPLETO DE 50 METROS;</li> <li>• 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800;</li> <li>• 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA);</li> <li>• SISTEMA LINE ARRAY ATTACK LAS-208 18 CAIXAS;</li> <li>• 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS;</li> <li>• 03 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA SM 58;</li> <li>• 06 MICROFONES SHURE 81;</li> <li>• 02 MICS SHURE 91;</li> <li>• 10 MICROFONES SHURE SM58;</li> <li>• 07 MICROFONES SM57;</li> <li>• 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS;</li> <li>• 03 MICS SENHEISER E607;</li> <li>• 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO;</li> <li>• 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ;</li> <li>• COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA;</li> <li>• 2 FRONTS, MESMO COMPONENTE DO PA.</li> </ul>					
MONITORAÇÃO					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3, COM 48 CANAIS (EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS);</li> <li>• 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA;</li> <li>• 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260;</li> <li>• 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12;</li> <li>• 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE;</li> <li>• 02 SIDES, DUPLOS(LINE) MESMO COMPONENTE DO PA;</li> <li>• 04 MONITORES TIPO SM400;</li> <li>• 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS;</li> <li>• 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10.</li> <li>• CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.</li> </ul>					
ILUMINAÇÃO					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 20 MOVINGS BEAM 250 9R;</li> <li>• 20 MAC AUREA COM ZOOM;</li> <li>• 20 STROBOS LED ATOMIX RGBW;</li> <li>• 08 COB LIGHT;</li> <li>• 20 CANHÕES LED RGBW 3W;</li> <li>• 04 MINI BRUT LED OUTDOOR;</li> <li>• 01 MESAS COMMAND WING MA;</li> <li>• 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA;</li> </ul>					
ESTRUTURA (PARA MONTAGEM CENÁRIO)					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELESCÓPICOS);</li> <li>• 40M TRELIÇA ALUMÍNIO (MODULARES)Q50 EM ALUMÍNIO;</li> <li>• 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO;</li> <li>• 08 SAPADAS PARA TRELIÇA;</li> <li>• 08 SLEEV BOX;</li> <li>• 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA.</li> </ul>					

02	PAINEL DE LED	DIÁRIA	03	1,685,00	5,055,00
DESCRIÇÃO MINIMA DESEJADA					

b

Q  
A



PAINEL DE LED					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO PAINEL DE LEDS ALTA DEFINIÇÃO P-06 MEDINDO 5X2M COM PROCESSADOR DE VÍDEO, MONTAGEM DO SISTEMA TIPO BOX TRUSS, CABEAMENTO COMPLETO INCLUINDO ÁUDIO E VÍDEO, OPERADOR TÉCNICO E EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA TRANSMITIR IMAGEM TIPO NOTEBOOK. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS HORAS DIÁRIAS); TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA;</li> </ul>					
03	GERADOR DE ENERGIA	DIÁRIA	01	3,345,00	3,345,00
<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA GERADOR DE ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 20 MTS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR, FUNCIONAMENTO DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA DESPESAS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PROPONENTE.</li> </ul>					
04	PALCO PARA RELIZAÇÃO DE EVENTO	UND	01	9,300,00	9,300,00
<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA PALCO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 EM ALUMINIO COM PE DIREITO DE NO MINIMO 07 MTS EM TRELIÇA Q 30 LINHA PESADA ,COBERTURA EM FORMATO DUAS AGUAS EM TRELIÇAS Q50, LONA ANTI CHAMA NA COR PRETA ,PISO COM 1,80 DE ALTURA EM VIGAS DE FERRO DE 03 POLEGADAS MADEIRITE NAVAL 20 MM COM MOLDURAS EM VIGA U, ESCADA COM NO MINIMO 1,20 DE LARGURA COM CORRIMAO DOS DOIS LADOS E GUARDA CORPO NO FUNDO E LATERAIS, DOIS CAMARINS EM TENDAS 4X4 COM LONAS ANTICHAMAS E FECHAMENTOS, INCLUSO DESPESAS COM MONTAGEM DESMONTAGEM ,ANOTAÇÃO DE REPOSNABILIDADE TÉCNICA - ART, PARA OS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2024.</li> </ul>					

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais).**

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:  
Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

Santa Izabel do Ivai, Pr, 30 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HERIVALDO CARLOS DE SOUSA  
 Data: 26/04/2024 15:18:28-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Herivaldo C de Sousa  
 CNPJ n.º 00.173.433/0001-49  
 CPF 045.865.148-43  
 RG 9.925.884-

*h*

*R*  
*o*



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30      CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

144

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **TERMO DE REMESSA**

Nesta data faço remessa dos autos ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para emissão do parecer final, do processo acima em epigrafe, nos termos disciplinados pelo art. 169 da Lei Federal 14.133/2021.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Alto Paraíso -  
PR., 02 de Maio de 2024.

---

Valdemir Ribeiro Sparapan  
Agente de Contratação

**PARECER CONTROLE INTERNO**

00-~~144~~

00-145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR**

PREGÃO ELETRONICO Nº: **008/2024**      PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **014/2024**

DATA DIVULGAÇÃO PNCP: **16/04/2024**      ANÁLISE DE PROCESSO Nº **CI-12-2024**

GESTOR: **TAINARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS**

FISCAL DO CTT: **EUDINETE DA SILVA PEDROTA**

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **30/04/2024**      Horário: **08:31h**

ANÁLISE DE PROCESSO – MODALIDADE DE PREGÃO -NLL       ELETRÔNICO  
 PRESENCIAL

A presente análise tem como objetivo verificar a legalidade dos procedimentos.

**1 – Houve abertura de processo administrativo?**

SIM     Não     Não aplicável    Fls: 005    Obs:

**2 – Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?** (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, VI)

SIM     Não     Não aplicável    Fls:    Obs:

**3 – Consta documento de formalização de demanda?** (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item I)

SIM     Não     Não aplicável    Fls: 001 a 003    Obs:

**4 – Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?** (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, caput)

SIM     Não     Não aplicável    Fls:    Obs:A Administração ainda não possui PCA para o exercício.

**5 – Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?** (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, caput)

SIM     Não     Não aplicável    Fls: 029    Obs:

**6 – Há Estudo Técnico Preliminar?** (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º)

SIM     Não     Não aplicável    Fls: 035 a 039    Obs:

**7 – O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos:** (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º)

- Do objeto;
- Da **necessidade da contratação**;
- Da **previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – alinhamento entre a contratação e o planejamento**;
- Dos **requisitos da contratação**;
- Levantamento de mercado**;
- Estimativa das quantidades e do valor da contratação**;
- Da descrição da solução como um todo**;
- Do parcelamento do objeto**;
- Do demonstrativo dos resultados pretendidos**;
- Das providências a serem adotadas pela administração**;
- Das contratações correlatas e/ou interdependentes**;
- Dos impactos ambientais e medidas de tratamento**;
- Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina – Declaração de viabilidade (ou não) da contratação.**

**8 – Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?** (Decreto Municipal nº460/2022, art 13)

SIM     Não     Não aplicável    Fls:    Obs:

**9 – Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?** (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §2º . Decreto Municipal nº460/2022, art 14, parágrafo único)

03

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
<b>10 – Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º e 11º, item I e IV)				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
<b>11 – Há Termo de Referência ou projeto básico?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item II)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls: 059 a 063	Obs:
<b>12 – O Termo de Referência contém:</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º item XXII)				
<input checked="" type="checkbox"/> Definição do objeto.				
<input checked="" type="checkbox"/> Fundamentação da contratação. - Justificativa				
<input checked="" type="checkbox"/> Descrição dos serviços				
<input checked="" type="checkbox"/> Requisitos da contratação				
<input checked="" type="checkbox"/> Modelo de execução do objeto – Condições de fornecimento				
<input checked="" type="checkbox"/> Modelo de gestão do contrato - Execução do objeto : acompanhamento e fiscalização				
<input checked="" type="checkbox"/> Critérios de medição e de pagamento. – Obrigações.				
<input checked="" type="checkbox"/> Forma e critérios de seleção do fornecedor.				
<input checked="" type="checkbox"/> Estimativas do valor da contratação.				
<input checked="" type="checkbox"/> Adequação orçamentária.				
<b>13 – Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item IX)				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
<b>14 – Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item IX)				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
<b>15 – Há Análise de Riscos?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, item X)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls: 034	Obs:
<b>16 – A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?</b>				
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
<b>17– Caso seja necessário a aplicabilidade da matriz de alocação risco, ela estabelece a responsabilidade que caiba a cada parte contratante?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22º, §2º)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls: 034	Obs:
<b>18 – Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item IV)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	CODIGO REDUZIDO:		
<b>19 – Houve a autorização da autoridade competente?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item VIII)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls: 005	Obs:
<b>20 – A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 7, caput e art. 6 do Decreto Municipal nº 460/2022)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	Portaria nº:	046	Data: 07/03/2024
<b>21– Foram emitidos e acatados pareceres jurídicos?</b> No caso do não acatamento, verificar se os fundamentos são plausíveis. (Lei Federal 14.133/2021, art. 53º, caput).				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Obs:	
<b>22 – Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?</b> (Lei complementar nº123/2006, art 48, item I).				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls: 041	Obs:
<b>23 – Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9, item I, e art. 16º)				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
<b>24 – Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9, item I, e art. 15º)				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
<b>25 – Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item VII e art. 19 do Decreto Municipal nº460/2022)				
<input type="checkbox"/>	Composição de <b>custos unitários menores ou iguais à mediana do item no painel para consulta de preços</b> ou no banco de preços em saúde no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);			

<input type="checkbox"/> <b>Contratações similares feitas pela Administração Pública</b> – em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de dados de <b>pesquisa publicada em mídia especializada</b> , de tabela de referência ou pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; <input type="checkbox"/> <b>Pesquisa direta</b> com no <b>mínimo 3 (três) fornecedores</b> efetuados a <b>menos de 6 (seis) meses</b> de antecedência da data de divulgação do edital; <input type="checkbox"/> Pesquisa na <b>base nacional de notas fiscais eletrônicas</b> ou <b>sistema Notas Paraná</b> ; <input type="checkbox"/> Pesquisa na <b>base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade</b> .
<b>26 – Os autos estão instruídos com edital de licitação?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, item V) <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável    Fls: 040 a 058    Obs:
<b>27 – O edital da licitação contém:</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, caput) <input checked="" type="checkbox"/> <b>Objeto</b> da licitação. <input checked="" type="checkbox"/> Regras relativas à <b>convocação</b> . <input checked="" type="checkbox"/> Regras relativas ao <b>julgamento</b> . <input checked="" type="checkbox"/> Regras relativas à <b>habilitação</b> . <input checked="" type="checkbox"/> Regras relativas aos <b>recursos</b> . <input checked="" type="checkbox"/> Regras relativas às <b>penalidades da licitação</b> . <input checked="" type="checkbox"/> Regras relativas à <b>fiscalização</b> . <input checked="" type="checkbox"/> Regras relativas à <b>gestão do contrato</b> . <input checked="" type="checkbox"/> Regras relativas à <b>entrega do objeto</b> . <input checked="" type="checkbox"/> Regras relativas às <b>condições de pagamento</b> .
<b>28 – Foi dada a publicidade do edital de licitação</b> do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Lei Federal 14.133/2012, art. 54º). <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável    Obs.: 091
<b>29 – Os prazos mínimos para a apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação foram obedecidos?</b> (Lei Federal 14.133/2012, art. 55º). <input type="checkbox"/> <b>Oito dias úteis para a aquisição de bens</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dez dias úteis no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável    Obs.:
<b>30 – Foi adotada a modalidade de pregão sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 29) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável    Fls:    Obs:
<b>31 – Caso adotada forma presencial, a sessão pública foi registrada em ata e gravada em áudio e vídeo?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17, §2º). <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável    Fls:    Obs:
<b>32 – Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 24, parágrafo único.) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável    Fls:    Obs:
<b>33 – As regras relativas ao julgamento traz que as propostas serão de acordo com os seguintes critérios?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 33, item I, II, III, IV e V.). <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto
<b>34 – Em caso de licitações do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou por grupo de itens?</b> (Lei Federal 14133/21, art. 82º, §1º). <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável    Fls: 036    Obs:
<b>35 – Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, §7º) <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável    Fls:    Obs:
<b>36 – Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária?</b> (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item V) <i>Consultado em momento oportuno, após definição da empresa vencedora.</i> <b>Documentação relativa à Regularidade Fiscal</b> (Lei Federal 14.133/2022, art. 68º) (*)
<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) <input type="checkbox"/> PIS/PASEP <input type="checkbox"/> Cadastro Contribuinte Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

- (X) Fazenda Federal. [do domicílio ou sede do licitante]  
 (X) Fazenda Estadual [do domicílio ou sede do licitante]  
 (X) Fazenda Municipal [do domicílio ou sede do licitante]  
 (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei nº 12.440/11  
 ( ) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – [empregado menor]  
**Documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira (Lei Federal 14.133/2022, art. 69º) (\*)**  
 ( ) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis (item I) DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS  
 (X) Certidão Negativa de Falência/concordata. (item II)  
 ( ) Execução Patrimonial (P. Física)  
**Documentação relativa à Capacidade Técnica (Lei Federal 14.133/2022, art. 67º) (\*)**  
 (X) - Registro/inscrição na entidade profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica.(item I);  
 - Certidões ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (item II)  
 ( ) - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica. (item III)  
 ( ) - Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial. (item IV)  
 ( ) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente. (item V)  
 ( ) - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Item VI)  
 ( ) - Não requisitado.  
**Documentação relativa à Habilitação Jurídica (Lei Federal 14.133/2022, art. 66). (\*)**  
 ( ) Cédula de Identidade  
 ( ) Registro comercial – Empresa Individual  
 ( ) Microempreendedor Individual  
 ( ) Sociedade Limitada Unipessoal  
 (X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Caso sociedade por ações documento de eleição de seus administradores  
 ( ) Inscrição do ato constitutivo, sociedades civis (sociedade simples).  
**(\*) - Dispensa, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata (Lei Federal 14.133/2022, art. 70, item III).**  
 ( ) Contratações em valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral. [13.505,10]  
**Lei complementar nº123/2006 – Estatuto da Microempresa**  
 ( ) Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte (Decreto nº8538/2015, §2º)  
**Procuração**  
 ( ) SIM (X) Não Firma reconhecida, se particular ou carta de credenciamento ( ) SIM ( ) Não  
**Documento de identidade com foto do procurador**  
 ( ) SIM ( ) Não (X) Não aplicável

#### ITENS ESPECÍFICOS PARA AQUISIÇÕES

- 37 – Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?** (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, item II).  
 ( ) SIM ( ) Não (X) Não aplicável Fls: Obs:
- 38 – Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?** [Compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou desempenho] (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, item V, letra a).  
 ( ) SIM ( ) Não (X) Não aplicável Fls: Obs:
- 39 – Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?** (Lei Federal 14.133/2012, art. 19º, §1 e §2).  
 ( ) SIM ( ) Não (X) Não aplicável Fls: Obs:
- 40 – Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?** (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, §4º).  
 ( ) SIM ( ) Não (X) Não aplicável Fls: Obs:

B03





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

150

**Processo Nº. 014/2024**  
**Pregão Eletrônico 008/2024**

Interessado:  
SECRETARIA DE CULTURA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos processo administrativo nº. 014/2024, ao SETOR DE LICITAÇÕES com parecer Técnico que me foi solicitado

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Alto Paraíso - PR., 02 de Maio de 2024.

---

Valdemir Ribeiro Sparapan  
Agente de Contratação



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001 151

## DECRETO N. 3228/2024

DATA: 02/05/2024

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 014/2024, Pregão Eletrônico, nº 008/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

*CONSIDERANDO* o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

*CONSIDERANDO* parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica Adjudicado o lote I, em favor da empresa **HERIVALDO C DE SOUSA, CNPJ: 00.173.433/0001-49**, o resultado do processo licitatório nº 014/2024, Pregão Eletrônico, nº 008/2024.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 014/2024, Pregão Eletrônico, nº 008/2024, o lote I, em favor da empresa **HERIVALDO C DE SOUSA, CNPJ: 00.173.433/0001-49**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Art. 3º).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,  
aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
JUAARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 / 05 2024

Edição N.º 13011

PREMIUNHAS:  
CONTRATANTE  
CASSIA CARVALHO PAULUZE  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:  
MARCELO VAZ GIRALDELI  
CPF: 026.809.099-84  
GERALDO TEODORO  
CPF: 570.211.209-15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO – LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.  
CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e  
CONTRATADO: OSMANO TEIXEIRA ROMANO, brasileiro, maior, inscrito no CPF/ME Nº 033.428.139-38, portador Cédula Identidade – RG. Nº 7.763.364-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná sito a Rua Nagib Abudi, 89 – CEP: 87.570-000. Tem entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física por prazo determinado para realizar prestação de serviços de Motorista Categoria "D", sem atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com carga horária de 40 horas semanais.  
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2023 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1.161/2022.  
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R\$- 1.421,070 (Hum Mil Quatrocentos e vinte e um e sete centavos).  
Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação Trabalhistas - CLT.  
Parágrafo Segundo: Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.  
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse das partes.  
Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal 1.161/2022 e de conformidade com o plano de plano apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.  
Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis do termo do prazo previsto no caput desta cláusula.  
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de crédito em conta Bancária especificamente em nome do contratado.  
CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica.  
CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratual.  
CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.  
Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:  
a)- Efetuar o pagamento ajustado; e  
b)- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados.  
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:  
a)- Prestar os serviços na forma ajustada;  
b)- Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado.  
c)- laborar com assiduidade, pontualidade, urbanidade, disciplina, lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas que servir, observar a normas legais e regulamentares, observar as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais.  
d)- Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência.  
e)- Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.  
f)- guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.  
g)- apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado.  
h)- proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.  
i)- submeter-se a perícia médica que for determinada pela autoridade competente.  
j)- Comparecer a repartição às horas de trabalho ordinário e as de extraordinário, quando convocados, executando os serviços que lhe competirem.  
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, a qualquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e nos seguintes casos:  
a)- Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, bem como as proibições e infrações previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que rege o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie;  
b)- Abertura de Concurso Público Municipal que declara vago o referido cargo na estrutura administrativa.  
Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A e B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.  
CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legal de documentos.  
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.161/2022 e suas alterações, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.161/2022 e Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.  
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporá-Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.  
Francisco Alves, em 23 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE  
OSMANO TEIXEIRA ROMANO  
Motorista Categoria "D"  
CONTRATADO  
TESTEMUNHAS:  
MARCELO VAZ GIRALDELI  
CPF: 026.809.099-84  
GERALDO TEODORO  
CPF: 570.211.209-15

TESTEMUNHAS

Nome: José Carlos dos S. Neto  
RG. 13.874.832-4

Nome: Susana Ferreira, Gr  
RG: 6.130.527-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N. 3228/2024  
DATA: 02/05/2024  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 014/2024 Eletrônico, nº 008/2024.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valder Sparapan;  
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro de DECRETAR:  
Art. 1º) Fica Adjudicado o lote I, em favor da empresa HERIVALDO C DE SOUSA 00.173.433/0001-49, o resultado do processo licitatório nº 014/2024, Pregão ELE 008/2024.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 014/2024, Pregão nº 008/2024, o lote I, em favor da empresa HERIVALDO C DE SOUSA, CNPJ: 00.173.433/0001-49, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIP COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2024  
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:  
1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;  
2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 09 de maio de 2024.  
3- Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:  
a) Xerox e original do CPF ou CIC;  
b) Xerox e original do Cédula de Identidade (RG);  
c) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
d) Xerox e original do Título Eleitoral;  
e) Xerox e original do comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida Federal;  
g) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;  
j) (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;  
k) Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone, Internet) - no nome do candidato; Deve ser comprovante de Novembro de 2023 e Comprovante atualizado.\*  
l) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;  
m) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;  
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)  
o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
p) Declaração de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.  
r) Resultado da Qualificação Cadastral - eSocial;  
s) Curso técnico específico de Agente Comunitário de Saúde; (conforme requisitos mínimos do cargo constante no Edital do Concurso);  
4- 3-4 Em conformidade com o Art. 6º da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, o Agente de Saúde deverá residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do processo seletivo público.  
5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos;  
6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve o Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos acima que se apliquem a sua situação;  
7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo o candidato desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.  
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS  
Classificação Geral NOME  
07 LARISSA GABRIELLY CARDOSO DOS SANTOS  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 DE MAIO DE 2024  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 175/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.161/2022 e Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 990/2020, de 20 de março de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TAKADA, inscrita na CI/RG sob nº 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob nº 00.173.433/0001-49, para participar do evento sobre: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E DE MANDATO; e CONTROLE INTERNO: Estrutura, Atribuições e Plano Anual de Funcionamento de Curitiba-PR.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2024.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024  
Processo Administrativo Nº 14/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 16/04/2024 16:43:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/05/2024 07:53:31  
ESTRUTURA SHOW DE FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO DA CIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.100,00	Valor Total: 15.300,00	
Item: 2	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL DE LED			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.685,00	Valor Total: 5.055,00	
Item: 3	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GERADOR DE ENERGIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.345,00	Valor Total: 3.345,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO PARA RELIZAÇÃO DE EVENTO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.300,00	Valor Total: 9.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEWS PUBLICIDADES E	003	00.173.433/0001-49	44.306,95	33.000,00		Sim
2 VIA SOM BRASIL LTDA-ME	018	04.473.887/0001-96	44.270,00	33.600,00	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

154

## CONTRATO Nº 020/2024

Que entre si celebram: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Dércio Jardim Junior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **HERIVALDO C SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º 00.173.433/0001-49, com sede à Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº810, centro, fone (44) 99141-6030, e-mail [nill2100@hotmail.com](mailto:nill2100@hotmail.com); CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **HERIVALDO CARLOS DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 9.925.884-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 045.861.149-43, residente e domiciliado na cidade de SANTA ISABEL DO IVAÍ, Estado, PARANÁ, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

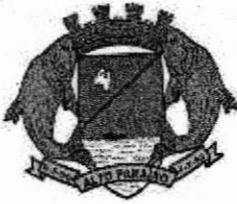
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 014/2024 e no Pregão Eletrônico n.º 008/2024, homologado pelo Decreto n.º 3228/2024, em 02/05/2024, publicado no Diário municipal, (Jornal Umuarama Ilustrado) em 03/05/2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar Municipal n.º 109, de 08 de Junho de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e do Decreto Municipal n.º 3195/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Conforme segue:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	03	5.100,00	15.300,00



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00155

## DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA EQUIPAMENTO PARA PA

- MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D-RH, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTI CABO COMPLETO DE 50 METROS;
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800;
- 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA);
- SISTEMA LINE ARRAY **ATTACK LAS-208** 18 CAIXAS;
- 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS;
- 03 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA SM 58;
- 06 MICROFONES SHURE 81;
- 02 MICS SHURE 91;
- 10 MICROFONES SHURE SM58;
- 07 MICROFONES SM57;
- 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS;
- 03 MICS SENHEISER E607;
- 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO;
- 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ;
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA;
- 2 FRONTS, MESMO COMPONENTE DO PA.

### MONITORAÇÃO

- 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3, COM 48 CANAIS (EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS);
- 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA;
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260;
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12;
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE;
- 02 SIDES, DUPLOS(LINE) MESMO COMPONENTE DO PA;
- 04 MONITORES TIPO SM400;
- 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS;
- 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.

### ILUMINAÇÃO

- 20 MOVINGS BEAM 250 9R;
- 20 MAC AUREA COM ZOOM;
- 20 STROBOS LED ATOMIX RGBW;
- 08 COB LIGHT;
- 20 CANHÕES LED RGBW 3W;
- 04 MINI BRUT LED OUTDOOR;
- 01 MESAS COMMAND WING MA;
- 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA;

### ESTRUTURA (PARA MONTAGEM CENÁRIO)

- 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELESCÓPICOS);
- 40M TRELIÇA ALUMÍNIO (MODULARES)Q50 EM ALUMÍNIO;
- 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO;
- 08 SAPADAS PARA TRELIÇA;
- 08 SLEEV BOX;
- 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA.

<b>02</b>	<b>PAINEL DE LED</b>	<b>DIÁRIA</b>	<b>03</b>	<b>1.685,00</b>	<b>5.055,00</b>
-----------	----------------------	---------------	-----------	-----------------	-----------------

## DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA PAINEL DE LED

- LOCAÇÃO PAINEL DE LEDS ALTA DEFINIÇÃO P-06 MEDINDO 5X2M COM PROCESSADOR DE VÍDEO, MONTAGEM DO SISTEMA TIPO BOX TRUSS, CABEAMENTO COMPLETO INCLUINDO ÁUDIO E VÍDEO, OPERADOR TÉCNICO E EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA TRANSMITIR IMAGEM TIPO NOTEBOOK. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS HORAS DIÁRIAS); TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA;

<b>03</b>	<b>GERADOR DE ENERGIA</b>	<b>DIÁRIA</b>	<b>01</b>	<b>3.345,00</b>	<b>3.345,00</b>
-----------	---------------------------	---------------	-----------	-----------------	-----------------

## DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA GERADOR DE ENERGIA

- LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 20 MTS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR, FUNCIONAMENTO DE ATÉ 04



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

156

III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com o recebimento da nota fiscal/fatura na

Prefeitura Municipal;

I – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;

III – Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

IV – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro:** Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

**Parágrafo Quarto:** Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

157

**Parágrafo Quinto:** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**Parágrafo Sexto:** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

**Parágrafo Sétimo:** Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

**Parágrafo Oitava:** As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Diretoria de Compras, conforme solicitado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO:**

A CONTRATADA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Pregão Eletrônico nº 008/2024 e o Contrato de Compra, cumulado com Prestação de Serviços nº 020/2024 – PMU.

**Parágrafo Único:** As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR., inscrito no CNPJ nº 95.640.736/0001-30, com as informações contidas na Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

II – Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art.25, da Lei nº 14.133/2021;

III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; VIII – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320-

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

158

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
28580	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS:**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 008/2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **I - Condições de Entrega:**

a) O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da emissão da autorização de entrega.

b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **II - Garantia, manutenção e assistência técnica**

a) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

c) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

d) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

e) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

f) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

g) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 dias úteis, contados a



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

159

partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

h) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

i) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

j) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

k) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

l) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

I - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III - O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

V - A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

160

VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

161

Além das obrigações exigidas em Lei, a CONTRATADA deverá:

- I – Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VIII – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;
- XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

162

XIII – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

b) O pedido a que se refere a alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

XVIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XIX – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; XX – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;

XXI – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;

XXII – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

XXIII – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXIV – Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;

XXV – Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

163

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

II – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do inciso acima descrito, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até limite de 30 (trinta) dias;

1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

164

IV – Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

V – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

VI – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente; VIII – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IX – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo Segundo:** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Terceiro:** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**Parágrafo Quarto:** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

165

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:**

O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas;

**Parágrafo Primeiro:** A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

**Parágrafo Segundo:** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

166

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II – Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

a) A CONTRATADA é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso/PR, e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO:

É eleito o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.

DERCIO JARDIM

JUNIOR:47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM  
JUNIOR:47451971953  
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953,  
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=presencial  
Date: 2024.05.06 09:33:10 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

HERIVALDO CARLOS DE SOUSA

Data: 03/05/2024 18:32:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
PARAÍSO  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR

HERIVALDO C SOUSA CONTRATADA

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 20/2024

167

Última atualização 06/05/2024

**Local:** Alto Paraíso/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO PARAISO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 14 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 06/05/2024 **Data de assinatura:** 03/05/2024 **Vigência:** de 03/05/2024 a 02/05/2025**Id contrato PNCP:** 95640736000130-2-000008/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Id contratação PNCP:** [95640736000130-1-000013/2024](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO SOM GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**VALOR CONTRATADO**

RS 33.000,00

**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** HERIVALDO CARLOS DE SOUSA **CNPJ/CPF:** 00.173.433/0001-49 **Tipo:** Pessoa jurídica**Histórico**

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	06/05/2024 - 15:55:11	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

169

**PORTARIA N.º 097/2024**

**DATA: 06/05/2024**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/05/2024

Edição N.º 12.014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Pregão Eletrônico n. 008/2024, a saber:

### **Gestor:**

TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;

### **Fiscal Administrativo:**

EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

**Art. 2º** Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

**Art.3º** Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-Pr., aos 06 dias do mês de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

# Publicações legais 170

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 097/2024

DATA: 06/05/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Pregão Eletrônico n. 008/2024, a saber:

Gestor:

TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;

Fiscal Administrativo:

EU DINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraiso-Pr., aos 06 dias do mês de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N.º 012/2024.

SÚMULA: Aprova a alteração na programação SIGTV n.º 412862520240003 da ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraiso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei n.º 0359/2015;

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 006/2024, do dia 06 de Maio de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso;

CONSIDERANDO, o e-mail recebido da MC/Coordenação de Análise de Mérito, datado em 02/05/2024, solicitando a retificação do formulário, relativo a quantidade (numeral) de pessoas que trabalham na Entidade, cujas atribuições tenham relação direta com a oferta do Serviço SUAS; programação SIGTV n.º 412862520240003 GND4 para atender a APAE, destinada a estruturação e/ou incremento da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração na programação SIGTV n.º 412862520240003 da ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraiso, 06 de Maio de 2024.

Vânia Maria Garcia Rosa

Presidente do CMAS



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
ZONA ARMAZÉM  
CEP 87.503-030

UMUARAMA - PR  
FONE (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

#### RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

020/2024

Termo Aditivo n.º 001/2024

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: F.C.E. ALVAREZ-ME

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 002/2021, incluindo-se o incentivo de cirurgia abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO VALOR CISA  
INCENTIVO PARA CIRURGIAS COMPLEXAS (CIRURGIAS DE REFLUXO, TRATAMENTO PARA DIVERTÍCULO DE ZENKER, ENTERECTOMIAS, ENTEROTOMIAS, ENDOMETRIOSE INTESINAL) R\$ 1.500,00

Termo Aditivo n.º 001/2024

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n.º 037/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: Q1 ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 037/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 19 de abril de 2025

Termo Aditivo n.º 001/2024

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n.º 073/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: OBSTARE CLINICA MEDICA LTDA-ME

Objeto: Condição de resolução n.º 012/2024, que incluem e atualiza tabela de valores do CISA,

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 022/2024

SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul, considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 014/2024, datada de 06 de 2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Poder Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 08/05/2024;

b) Data do fim: 10/05/2024;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Maringá – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

“VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S; PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Paraná, 06 de maio de 2024.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 023/2024

SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS

VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul, considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 015/2024, datada de 06 de 2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 08/05/2024;

b) Data do fim: 10/05/2024;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Maringá – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

“VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S; PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Paraná, 06 de maio de 2024.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 024/2024

SÚMULA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA

VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul, considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 016/2024, datada de 06 de 2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA ocupante do cargo de vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 08/05/2024;

b) Data do fim: 10/05/2024;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Maringá – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

“VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S; PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Paraná, 06 de maio de 2024.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 025/2024

SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA

VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul, considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 017/2024, datada de 06 de 2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 08/05/2024;

b) Data do fim: 10/05/2024;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

000171

DO DEPTO DE LICITAÇÃO

PARA: **Gestor:**

TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80

**Processo Nº. 014/2024**

**Pregão Eletrônico Nº.008 /2024**

**Contrato Nº 020/2024.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nesta data, remeto aos responsáveis acima em epígrafe cópia do contrato nº 020/2024 para que possam atuar como gestor de contrato e demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Em 07/05/2024

Valdemir Ribeiro Sparapan  
Agente de Contratação

## **TERMO DE RECEBIMENTO**

Nesta data recebi cópia do contrato nº 020/2024, bem como portaria nº 097/2024.

Em 07/05/2024

Taynara S. de Oliveira Santos

TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS

Gestor de Contrato



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

172

DO DEPTO DE LICITAÇÃO

PARA: **Fiscal Administrativo:** EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF:  
030.789.829-63

**Processo Nº. 014/2024**

**Pregão Eletrônico Nº.008 /2024**

**Contrato Nº 020/2024.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nesta data, remeto ao responsável acima em epígrafe cópia do contrato nº 020/2024 para que possa atuar como fiscal de contrato e demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observadas a função para a qual foi designado.

Em 07/05/2024

  
Valdemir Ribeiro Sparapan  
Agente de Contratação

## TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data recebi cópias do contrato nº 020/2024, bem como portaria nº 097/2024.

Em 07/05/2024

  
EUDINETE DA SILVA PEDROTA  
Fiscal de Contrato



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

**00.173**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**CONTRATADO:** HERIVALDO C SOUSA

**CNPJ:** 00.173.433/0001-49

**PROCESSO Nº.** 014/2024

**PREGÃO ELETRONICO Nº** 008/2024

**Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR DO CONTRATO:** 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2025.

**FORUM:** COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08/05/2024

Edição N.º 13015

Edição n° 13015

Umuarama Ilustrado

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

# Publicações legais

000174

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
 CONTRATADO: HERIVALDO C SOUSA  
 CNPJ: 00.173.433/0001-49  
 PROCESSO N° 014/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024  
 Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
 VALOR DO CONTRATO: 33.000,00 (trinta e três mil reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2025.  
 FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos e devidamente autorizado pelo órgão concedente, adjudico e homologo as licitantes vencedoras do Processo Licitatório n° 012/2024 - Concorrência Eletrônica n° 001/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:  
 \* LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES - CNPJ 03.716.753/0001-96.  
 A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 15.148,03M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO N° 032/2024 DA SECID.  
 Brasilândia do Sul-PR, 07 de maio de 2024.  
 Alex Antônio Cavalcante  
 Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024  
 O Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação e de todos os atos decorrentes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE KITS DE CESTA BÁSICA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por interesse da Administração Pública, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente verificado no Processo Licitatório, com base no art. 71, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.  
 Brasilândia do Sul - PR, 02 de maio de 2024.  
 Alex Antônio Cavalcante  
 Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

### ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DISPENSA N° 012/2024 PROCESSO N° 027/2024

Às 15h00min do sete de maio de dois mil e vinte e quatro, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 080/2024, de 08 de abril de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 07/05/2024, conforme prints abaixo:

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Ilustrado Umuarama, edição do dia 30 de abril de 2024, bem como no portal da transparência desta Prefeitura no dia 30/04/2024.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente a empresa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA		PROTOCOLO ENVELOPE
	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
RADIO CHRYSIAN LTDA - ME CNPJ: 80.172.760/0001-15	R\$ 2.002,00	R\$ 24.024,00	07/05/2024 13h38min

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2024 MODALIDADE Dispensa por Justificativa N° 050/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 050/2024 DE 03 DE MAIO  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador de SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, E na qualidade de CONTRATADA empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.678.788/0001-00, com sede na Avenida Brasil, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. URIO, portador do RG n.º 5185904 e do CPF n.º 014.639.939-00, residente na cidade de Cascavel, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA por Justificativa n.º 050/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO PROGRAMADA 60.000 KM DE VEÍCULOS REANULT, PLACAS SEM-9G98, PATRIMÔNIO 9554, QUE ESTÁ DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA DE 3 ANOS.

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT
1	1	1	ANEL DO BUJÃO	5,13
1	2	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	142,21
1	3	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	370,59
1	4	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	77,22
1	5	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	65,23
1	6	1	AIR CLEAN RAVPRO	99,00
1	7	1	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL RAVPRO	43,42
1	8	1	CRISTALIZADOR DE PARABRISAS	49,90
1	9	1	KIT REVISÃO	62,80
1	10	1	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	48,50
1	11	1	LIMPA POLOS DE BATERIA	45,00
2	1	1	PASTILHA DE FREIO	835,89
2	2	1	PASTILHA DE FREI DIANTEIRO	649,00
3	1	9	OLEO 5W30 COM DPF MOTRIO	54,34
3	2	1	CLEANER LIMPA FREIO	59,98
3	3	1	LIMPEZA VIA TANQUE	60,84
4	1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	300,00
5	1	1,9	REVISÃO DE 60.000 KM	350,00
5	2	0,05	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12V	350,00
5	3	0,05	MANUTENÇÃO DO VEICULO	350,00
5	4	1	OA SERVIÇO VEICULO	0,01
5	5	0,05	OA LIMPEZA INJETORES	350,00
5	6	0,3	OXISANITIZAÇÃO	350,00
5	7	0,05	KIT REVISÃO	350,00
5	8	0,25	REVISÃO DO SISTEMA DE FRENAGEM	350,00
5	9	0,3	OA LIMPEZA EVAPORADOR	350,00
5	10	0,7	OA EXT/REP2 DISCO TRAVAO TRASEIRA	350,00
5	11	0,6	OA EXT/REP2 DISCO TRAVAO FRENTE	350,00

DO VALOR  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA e de R\$ 4.891,28 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos).

VIGÊNCIA  
 O presente contrato terá vigência, com início em 03/05/2024 e término em 02/09/2024, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

FORMA DE PAGAMENTO  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa N°050/2024".

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS À VISTA, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do Edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão até 15 DIAS, na oficina da contratada, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recolhidos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes Automotivos
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030390500	Lonas e Pastilhas
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais de Manutenção de Veículos
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190300	Serviços de Balanceamento
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Gerais Veicular

Altônia-PR



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA